



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

DIVERSAS EMPRESAS

CONCORRENCIA PUBLICA N.º 006/2016

PROCESSO LC n.º 262/2016

HOMOLOGADA: 24/02/2017

OBJETO: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

ITEM 1 - Licitante ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor Global de R\$ 722.821,21

ITEM 2 - Licitante COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Valor Global de R\$ 278.908,69

PRESIDENTE COMISSÃO: MARGO BEATRIS SEIBERT



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 202

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

Regime de Contratação: Menor Preço Por Item

Objeto: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

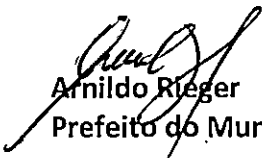
Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

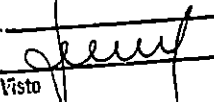
Ambos os itens deverão ser executados dentro das normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao edital.

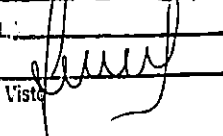
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 03 de fevereiro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

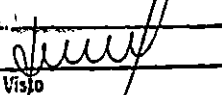
Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE Nº _____
de 27/12/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4971
de 30/12/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 4971
de 27/12/16 FL. _____
Visto 

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016.

Pregão Presencial nº 021/2016; Proc. Administrativo: nº 043/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: LUPARCO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 23.926.167/0001-83. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1ª Linha para os veículos da Frota Municipal; VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 131.673,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e setenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr, Itambaracá Pr, 19 de dezembro de 2016. Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

118455/2016

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016.

Pregão Presencial nº 021/2016; Proc. Administrativo: nº 043/2016. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: M.E. TIEPO ME, CNPJ nº: 23.426.427/0001-51. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas e Filtros de 1ª Linha para os veículos da Frota Municipal; VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 163.002,00 (cento e sessenta e três mil e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016; PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2017; FORO: Comarca de Andirá/Pr, Itambaracá Pr, 19 de dezembro de 2016. Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

118456/2016

Mandaguari**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)
TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO.

ABERTURA: Às 09:00 (nove) horas do dia 17 de Fevereiro de 2017, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8432.

Mandaguari (PR) 29 de Dezembro de 2016.

CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

118511/2016

Ouro Verde do Oeste

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, torna público que requereu junto ao IAP, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para o Aterro Sanitário, implantado no Lote Rural nº 64-A, próximo a Rodovia PR 317, km 01, trecho Ouro Verde do Oeste a Santa Helena, no Município de Ouro Verde do Oeste PR.

118439/2016

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA
CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II - JARDIM
OURO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através do Controlador Geral do Município, Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 15.316/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 14:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2017, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo "Menor Preço", sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II - JARDIM OURO BRANCO, conforme planilhas e projetos, na seguinte localização: Rua Irati, Quadra A-REM, Jardim Ouro Branco, Paranavaí, Estado do Paraná; com prazo de execução de 03 (três) meses e valor máximo da obra de: R\$ 419.188,41 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos); cujos recursos serão provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias: 04.001.10.301.0006.1.045-4490.51.00.3500 e 04.001.10.301.0006.1.045-4490.51.00.1000. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavaipr.gov.br em "Processos Licitação". Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou através do e-mail: compras@paranavaipr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / ramal 1304. Os Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí - Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

118446/2016

Pato Bragado

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

Regime de Contratação: Menor Preço Por Item

Objeto: Execução, na forma de empreitada global, de obras de pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares - KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares - Linha São Francisco.

Ambos os itens deverão ser executados dentro das normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 10h00min do dia 03 de fevereiro de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações - Licitações abertas".

118326/2016



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de dezembro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução de diversas obras de pavimentação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.2673 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

4.4.90.51.02.2677 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 756

Cordialmente

Cleunice Britzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2677	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2676
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	1008000	Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	756	Convênio Itaipú - Cultivando Agua Boa	

Saldos de 01/12/2016 até 21/12/2016

Empenhado no Período.... =	261.219,18
Liquidado no Período.... =	89.888,85
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	89.888,85
Empenhado até o Período. =	399.392,73
Liquidado até o Período. =	121.005,70
Pagó até o Período..... =	121.005,70
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	278.387,03
Total a Pagar..... =	278.387,03

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2673	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2672
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	1008000	Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2016 até 21/12/2016

Empenhado no Período.... =	35.620,80
Liquidado no Período.... =	51.152,77
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	51.152,77
Empenhado até o Período. =	2.743.807,55
Liquidado até o Período. =	2.695.357,97
Pago até o Período..... =	2.695.357,97
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	48.449,58
Total a Pagar..... =	48.449,58



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 006/2016.

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto selecionar a melhor proposta para Obras de Pavimentação, conforme memorial descritivo.

RELATÓRIO: Consta no presente procedimento administrativo que a Administração deseja conceder o uso real de um de seus imóveis. Há Lei Municipal autorizando tal concessão, o edital e o contrato contém as obrigações mínimas ao vencedor, como não há ônus nem bônus financeiro, dispensa-se a informação referente à dotação orçamentária. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Concorrência Pública e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

O artigo 38 da Lei 8666/93 exige:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Esta procuradora está em gozo de férias no período de 21/12/2016 a 10/01/2017, portanto não poderia analisar previamente as minutas do edital e do contrato.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado, 12 de janeiro de 2016.

Marília Aparecida da Silva Luft
Procuradora Municipal
OAB/PR 56100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


Pato Bragado - PR, em 27 de dezembro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de construção de diversas obras de pavimentação no Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, tipo “Menor Preço Por Item” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2016

Tipo da licitação: Menor Preço Por Item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a construção de obras de pavimentação no Município de Pato Bragado – PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 03 de fevereiro de 2017.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 03 de fevereiro de 2017 - Horário: 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para execução de diversas obras de pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Por Item**.

1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes da obra.

1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.5. A empresa deverá efetuar a inscrição das obras junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.8. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.10. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

1.11. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução da Obra.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.12. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.2673 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

4.4.90.51.02.2677 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 756

1.13. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 1.137.869,87 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, assim distribuídos em cada item:

Item 1: R\$ 857.829,35 (oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

Item 2: R\$ 280.040,52 (duzentos e oitenta mil quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

1.14 As ordens de serviço serão poderão ser emitidas e as obras autorizadas separadamente, de acordo com os itens citados no item 1.1 deste Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. A vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar as obras dentro dos seguintes prazos:

Item 1: 90 dias;

Item 2: 90 dias;

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, estão disponíveis junto com o edital, no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia, do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, nos termos do art. 22, § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão baixar o edital em seu inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor POR ITEM, conforme modelo anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 1º a Concorrência Pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Cópia do documento de garantia da Proposta a ser apresentada, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1996. limitado a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da presente contratação;
- b) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador). Este documento é dispensável no caso da licitante estiver representada por alguém nominado no ato constitutivo, ou se não estiver representada na sessão;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- k) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- l) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- o) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- p) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- q) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- u) **Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- v) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- w) Declaração de Negativa de Parentesco (conforme modelo anexo);
- x) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- y) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- z) Certidão de Registro da empresa e do Profissional junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA;
- aa) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- bb) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão mínima para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável,

- cc) **Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355, até às 12h00min do dia 31/01/2017.**

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

§ 1º BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta para o item de interesse (ou ambos), conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, para todos os itens, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto (especificar para cada item), contados após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) Os valores unitários de cada item cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor do Teto Máximo por Item, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- i) **No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- j) Cotação do valor global (do item em que estiver participando) para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa (detalhar a planilha de forma separada, para cada etapa).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

k) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro de cada um dos itens (pavimento, ciclovia e passeio)**.

l) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo (Para cada item):

DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

m) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

n) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

o) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global para o item, apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

10.3. O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

10.4. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Por Item", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ R\$ 1.137.869,87 (um milhão, cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, assim distribuídos em cada item:

Item 1: R\$ 857.829,35 (oitocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

Item 2: R\$ 280.040,52 (duzentos e oitenta mil quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.2. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS (cada item separadamente)
 - ART de execução (cada item separadamente)
 - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços (cada item separadamente)
 - Comprovante do depósito de Garantia da Obra.

Último pagamento:

- CND da obra (cada item separadamente)
- Termo de recebimento provisório (cada item separadamente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.

13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

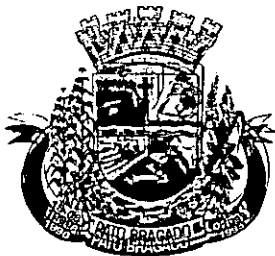
13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Declaração de Negativa de Parentesco;
- j) Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIII – Ordem de Serviços.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

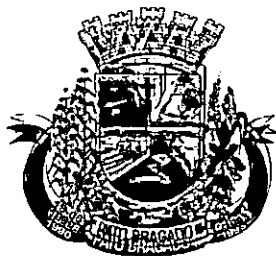
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

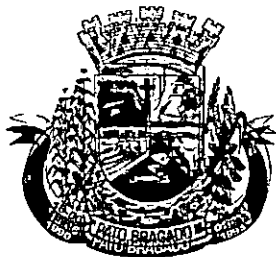
Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Concorrência Pública n.º/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º. ____/2016, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM XXXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL DO ITEM	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO: XXXXX DIAS		

ITEM XXXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL DO ITEM	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO: XXXXX DIAS		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: xxxxxxxxxxxx

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. ____/2016.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

CONTRATO N.º
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º/2016

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra....., tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Concorrência Pública/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º/2016; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º...../2016, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO VALOR

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(....), conforme tabela abaixo:

ITEM XXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

PRAZO DE EXECUÇÃO XXXXX DIAS

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.2. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
 - ART de execução
 - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços
 - Comprovante do depósito de Garantia da Obra.

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - *Manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º CP- 006/2016, durante a execução deste contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
 - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.2673 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

4.4.90.51.02.2677 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 756

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º ____/2016.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Concorrência Pública N.º ____/2016, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RECAPE DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
SOBRE PAV. IRREGULAR

C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

**ESTRADA KM 10 (ENTRADA LACTICINEO) ATÉ XV DE NOVEMBRO -
MUNICÍPIO DE
PATO BRAGADO-PR**

ÁREA A SER RECAPADA:

Reperfilamento espessura de 2,0 cm: 17.899,61 m² (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,0 cm: 17.899,61 m² (*Espessura compactada*)

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:
- 4) CAPA DE CBUQ e:

1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE ASFÁLTICO NA ESTRADA KM 13 (ENTRADA LACTICINEO) ATÉ LINHA XV DE NOVEMBRO - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente. O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO (PARA O CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR)

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 2 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 3,0 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente).

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Deverá ser feita conforme indicado na planilha e no projeto.

2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre asfalto com trafegabilidade predominante de veículos leves.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfálto diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m².

3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 ½"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
¾"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
½"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ($\leq 2,0$ mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

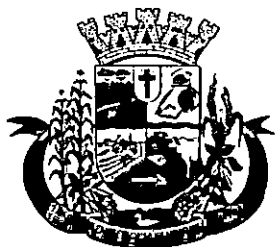
DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 ½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
5/8"	15,9	15

4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;

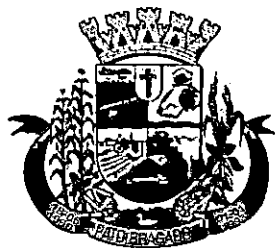


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"> - Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> - Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"> - Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"> - Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"> - Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"> - Calculados para cada amostra com sonda rotativa

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

J



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
 - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
 - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de ± 10%, em relação à espessura de projeto.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

OBS: Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO					PROTOCOLO Nº: ORGÃO: COORDENADAS: ART Nº: REG. CREA: crea pr 84865/D			
PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares TABELAS DE REFERÊNCIA: DER ABRIL DE 2016 E SINAPI/PR (ABRIL/2016) DATA: 14/10/2016		ENDEREÇO: Estrada Lactíneos à XV de Novembro MUNICÍPIO: Pato Bragado-Pr LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke								
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
		ÁREA=	M2	17.899,61						
1		PAVIMENTAÇÃO								677887,24
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO O/ EMULSAO RR-1CE LIMPEZA COM VASSOURA MECANICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km	M2	35.799,22	1,14	0,16	1,30	40811,11	5727,88	46538,99
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	44.749,03	0,09	1,00	1,09	4027,41	44749,03	48776,44
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,8%) EXL. TRANSP P/ REPERRLAMENTO E: 2,0 CM	Ton	930,78	227,06	22,37	249,43	211342,84	20821,54	232164,39
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,8%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.398,17	227,06	22,37	249,43	317014,26	31232,31	348246,58
		ENSAIOS TECNOLOGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO								
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	1,00	2.160,84	0,00	2160,84	2160,84	0,00	2160,84
2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								36970,55
	822000	Faixa de sinalização horizontal tinta resina acrílica base solvente	m²	1.011,23	12,89	6,92	19,81	13034,75	6997,71	20032,47
	4 S 06 202 11 DNT	Correcção placa sinalização tol.refletiva	UND	26,00	180,81	23,62	204,43	4701,06	614,12	5315,18
	821000 DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	UND	26,00	94,14	19,51	113,65	2447,64	507,26	2954,90
	871000	Tacha refletiva bidirecional	UND	400,00	14,95	6,72	21,67	5980,00	2688,00	8668,00
		TOTAL=						601.519,91	113.337,85	714.857,79
		TOTAL COM BDI ADOTADO 20,00%=						710.490,14	147.339,21	857.829,35

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre P
MUNICÍPIO: Pato Bragado-Pr
EMPRESA:

DATA: 14/10/16
TIPO OBRA:
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS	
															BDI	20,0000%
															VALOR SERVIÇO C/BDI	VALOR PLANILHA S/BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	94,83%	284.712,64	35,00%	284.712,64	35,00%	244.039,41	30,00%							813.464,69	677.887,24
02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	5,17%					44.364,66	100,00%							44.364,66	36.970,55
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	284.712,64	33,19%	284.712,64	33,19%	288.404,07	33,62%		0,00%		0,00%		0,00%	857.829,35	714.857,79
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			284.712,64	33,19%	284.712,64	33,19%	288.404,07	33,62%		0,00%		0,00%		0,00%	857.829,35	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			284.712,64	33,19%	569.425,28	66,38%	857.829,35	100,00%	857.829,35	100,00%	857.829,35	100,00%	857.829,35	100,00%		

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke

ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA SÃO FRANCISCO
(PROXIMIDADES DA ENTRADA DO CEMITÉRIO)

PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA POLIÉDRICA

LOCAL: LINHA SÃO FRANCISCO (PROXIMIDADES DE FRENTE A ENTRADA DO CEMITÉRIO)

ÁREA: 7.694,45 m²

MEMORIAL DESCRITIVO DA PEDRA POLIÉDRICA

ÍTENS

- 1. Introdução**
- 2. Generalidades**
- 3. Convenções Preliminares**
- 4 . Instalação da Obra**
- 5. Limpeza da obra**
- 6. Movimento de Terra**
- 7. Locação da Obra**
- 8. Instalações Provisórias**
- 9. Regularização do Sub-leito**
- 10. Preparo da base (colchão de solo)**
- 11. Assentamento da pedra irregular**
- 12. Rejunte das pedras**
- 13. Compactação**
- 14. Controle**
- 15. Meio-fio**
- 16. Limpeza Geral**
- 17. Especificações de Serviços**

Memorial Descritivo

Obra: Pedra Poliédrica

Local: **LINHA SÃO FRANCISCO (PROXIMIDADES DE FRENTE A ENTRADA DO CEMITÉRIO)**

Município: PATO BRAGADO – PR.

ÁREA: 7.694,45 m²

OBS: Os participantes do certame quando da apresentação das propostas estarão ciente que:

- 1) Não teve dúvidas na interpretação dos projetos e memoriais;
- 2) Realizou vistorias no local da obra;
- 3) Que o Preço apresentado é para realização da obra na sua totalidade ou do Objeto contratado;
- 4) Deverá solicitar ao Município das porcentagens executada e a mesma aprovada pelo poder público.
- 5) Para realização da Medição o Departamento terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, para expedição de quaisquer documentos
- 6) Manter obra sinalizada
- 7) Deverá tirar documentação de Alvará de Construção e Habite-se
- 8) Manter responsável no local da obra
- 9) Obra concluída com a entrega de Certidão Negativa de Débitos(CND) da obra.

1. Introdução

O pavimento em pedra irregular é caracterizado como um revestimento flexível com as pedras cravadas de topo por percussão, justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinado lateralmente com meio fio de pedra rejuntado com pó de pedra.

A alternativa de pavimentação com pedras irregulares procura quebrar o conceito elitista de que pavimento só pode ser asfáltico, o alto custo de implantação e conservação do pavimento asfáltico em estradas com pequeno tráfego inviabiliza sua aplicação, o que não ocorre com a pavimentação poliédrica que oferece um tráfego permanente com velocidade de operação satisfatória, vida útil bastante grande com custos de implantação e conservação muito baixos.

As seguintes informações têm por finalidade a complementação dos projetos de pavimentação com pedra irregular e a especificação técnica dos procedimentos relativos à execução dos serviços.

2. Generalidades

O presente memorial tem por finalidade identificar as etapas e serviços a serem executados na obra, estabelecer normas e condições que regerão todas as atividades implícitas na obra ora citada.

3. Convenções Preliminares

O projeto prevê a PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR, conforme projeto, com os serviços supracitados na cidade de PATO BRAGADO, na LINHA SÃO FRANCISCO **(PROXIMIDADES DE FRENTE A ENTRADA DO CEMITÉRIO)**.

Os serviços de Pavimentação Poliédrica deverão ser executados de acordo com as especificações. Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor. Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.

4 . Instalação da Obra

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

5. Limpeza da obra

A empresa contratada, providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, e nas estradas provenientes da obra, durante o encaminhamento da obra. Não deverá existir ou deixar quaisquer entulhos na área ou nos arredores das chácaras, já que qualquer danificação do terreno vizinho é de responsabilidade da empresa proponente.(GRIFO)

A LIMPEZA, DEVERÁ SER FEITA PELA EMPRESA COM SEUS PRÓPRIOS FUNCIONÁRIOS. A EMPRESA DISPONIBILIZARA CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ-CARREGADEIRA.

O local do **bota-fora** será indicado pela Municipalidade.

6. Movimento de Terra

Será feito o movimento de terra necessário para se obter um perfil de superfície adequado à execução da obra, que permita fácil escoamento de águas superficiais. Serão realizadas limpeza, terraplanagem e regularização da área conforme as condições locais de topografia de acordo com as necessidades construtivas e projetadas.

Qualquer movimentação de terra, desde remoção ou aterro será de responsabilidade da empresa, caracterizando tais serviços de terraplenagem. Todo e qualquer aterro que se fizer necessário na obra será feito em material escolhido, em camadas de 20cm de altura, molhadas e fortemente compactadas.

A remoção do Revestimento PRIMÁRIO OU RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS NA PISTA PARA ELABORAÇÃO DA TERRAPLENAGEM É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE. O SERVIÇOS DE TERRA, ATERRO E CORTE, A TERRAPLENAGEM SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE.

7. Locação da Obra

Feita a limpeza do terreno e a movimentação de terra necessários para obter um perfil adequado a construção, será procedida pela Firma Empreiteira a locação da obra, que deverá obedecer rigorosamente as indicações do projeto específico e da implantação. A Firma Empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento ou nivelamento.

A locação deverá ser rigorosamente de acordo com o projeto anexo.

A TOPOGRAFIA DE DEMARCAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

8. Instalações Provisórias

Se necessário a execução de instalações provisórias tais como barracão e outras, para funcionamento do canteiro de obras, será de inteira responsabilidade do proponente.

Todo e qualquer material ou objeto no local da obra ser de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

A sinalização da via é de responsabilidade da empresa proponente.

9. Regularização do Sub-leito

O sub-leito deverá, inicialmente ser escarificado, nivelado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, greide e alinhamentos indicados no projeto. Onde o sub-leito não apresenta condições favoráveis à compactação como baixo suporte, material saturado, etc, deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

O perfil transversal do sub-leito deverá conformar rampas com inclinação de 4% para greide de até 3%. Para o greide acima de 3% essa inclinação transversal poderá ser reduzida para 3%.

A regularização é de responsabilidade do Proponente, inclui-se nesta etapa a compactação do leito, com adição de terra para corrigir algumas distorções do terreno. A terraplenagem será feita pelo EMPRESA, acompanhado e assessorado pelo engenheiro responsável da empresa.

10. Preparo da base (colchão de solo)

Será depositado sobre o sub-leito compactado um solo argiloso ou outro solo coesivo que atenda as especificações mínimas para base de solo estabilizado, e espalhado manualmente de modo a atingir uma espessura média de 15 cm, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito.

Nesta etapa a empresa proponente deverá orçar o PREPARO DO COLCHÃO. O transporte da terra, carregamento, preparo até o local da obra será de responsabilidade da EMPRESA.

11. Assentamento da pedra irregular

Sobre o colchão de solo preparado, deverá ser feito o piqueteamento das canchas com espaçamento de 1.00m no sentido transversal e de 5 a 10m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto.

Nessa marcação deverá ser verificada a declividade transversal e longitudinal. Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as pedras de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando o cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 1cm. As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

12. Rejunte das pedras

Após concluído o assentamento, é espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra com espessura de ± 2 cm e com auxílio de vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o enchimento nos vazios entre as pedras assentadas. Deverá ser considerado pela empresa proponente o espalhamento do pó-de pedra, o material desde a compra até seu transporte no local da obra.

13. Compactação

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com **rolo compressor liso com peso mínimo de 20t**. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Qualquer **irregularidade ou depressão** que venham surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar de pó de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas.

Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

A compactação será feita pela EMPRESA, com acompanhamento do engenheiro responsável, pois as falhas de ondulações deveram ser corrigidas e revistas pela empresa.

14. Controle

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na execução do pavimento de pedra irregular:

- * O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto;
- * Durante todo o período de construção do pavimento e até o seu acabamento definitivo não é permitido a passagem sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- * A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado(saturado);
- * Todo material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificadas as condições de aplicabilidade;

* O solo utilizado no colchão deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

IP \leq 5 (índice de plasticidade)

LL \leq 25 (limite de liquidez)

Expansão $<$ 1%

* O pó de pedra utilizado deverá apresentar a seguinte faixa granulométrica:

Peneira % passando em peso:

8 100

16 65 – 90

30 40 – 60

50 25 – 42

100 15 – 30

200 10 - 20

15. Meio-fio

Todos os meios-fios serão executados nesta etapa, moldados em pedra amarrada (CORDÃO DE PEDRA) com dimensões conforme padrão do DER.

O alinhamento e nivelamento deverá estar em conformidade com o projeto. Qualquer erro de alinhamento será de responsabilidade da empresa, em caso de demolição os prejuízos serão de responsabilidade da construtora.

16. Limpeza Geral

A obra deverá ser entregue completamente limpa, ou seja, sem ter quaisquer entulhos provenientes da construção, ou terra espalhadas nos arredores da obra.

A obra será considerada entregue sem quaisquer entulho ou restos de pedra nos locais de assentamento.

17. Especificações de Serviços

1.0 – Execução

1.1 – Conformação e Escarificação

a) Será procedida uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando-se com as cotas da superfície existente (camada final de terraplanagem) com as cotas previstas no projeto;

b) O levantamento topográfico efetuado servirá de orientação à atuação de motoniveladora, a qual, através de operações de corte e aterro, conformará a superfície existente, adequando-a ao projeto;

c) Segue-se a escarificação geral da superfície, até a profundidade de 0,20m abaixo da plataforma do projeto;

d) Caso seja necessária a importação de materiais, estes serão lançados preferencialmente após a escarificação, completando-se em seguida a conformação da plataforma;

e) Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76mm, ou outros materiais estranhos serão removidos;

f) Havendo a necessidade de execução de bota-fora com material resultante de operação de corte, este será efetuado lançando-se ao produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo a drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela fiscalização;

g) Operações de corte ou aterro que excedam ao limite de 0,20m, serão tratados como itens de terraplanagem.

1.2– Pulverização

a) O material espalhado será pulverizado e homogeneizado, mediante ação combinada de grade de discos e da motoniveladora;

b) Estas operações deverão prosseguir até que o material apresente-se visualmente homogêneo e isento de grumos ou torrões;

1.3– Correção e Homogeneização do Teor de Umidade

a) O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do sub-leito, para efeito da compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta ISC no mínimo ISC igual do projeto, adotado para o sub-leito;

b) Caso o teor de umidade apresente-se abaixo do limite mínimo especificado, proceder-se-á ao umedecimento da camada, através do caminhão tanque irrigador. Se, por outro lado, o teor de umidade do campo exceder ao limite superior especificado, o material será aerado mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora.

1.4– Compactação

a) Concluída a correção da umidade, a camada será conformada pela ação da motoniveladora, e em seguida liberada para compactação;

b) O equipamento da compactação utilizado deverá ser compatível com o tipo de material e as condições de densificação pretendidas para as regularizações do subleito;

c) A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida;

d) O grau de compactação mínimo a ser atingido será de 100%, em relação a massa específica aparentemente seca máxima obtida no ensaio de compactação adotado como referencia DNER-ME 47-64 ou DNER-ME 48-64;

e) A relação entre o “número de coberturas do equipamento de compactação utilizado” e o “grau de compactação” para cada tipo de material empregado na regularização do subleito, deverá ser obtida experimentalmente na pista.

1.5– Acabamento

a) O acabamento será executado pela ação conjunta de motoniveladora e do rolo de pneus;

b) A motoniveladora atuará exclusivamente em operação de corte, sendo vedada a correção de depressões por adição de materiais;

c) As pequenas depressões e saliências resultantes da atuação do rolo pé de carneiro pata curta, poderão ser toleradas, desde que o material não se apresente solto sobre a forma de lamelas;

d) Em complementação as operações de acabamento deverá ser procedida a remoção das leiras, que se formaram lateralmente a pista acabada, como resultado da conformação da superfície da regularização do sub-leito. Esta remoção poderá ser feita pela ação da motoniveladora (nos casos de seção em aterro) ou da pá carregadeira e caminhões basculante (nos casos de seção em cortes). Neste último caso o material removido poderá ser depositado em áreas próximas aos pontos de passagem, de forma a não prejudicar o escoamento das águas superficiais, ou em locais designados pela fiscalização.

1.6– Liberação ao Tráfego

Deverá ser evitada a liberação de regularização do subleito ao tráfego usuário, face à possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

2.0 – Controle Geométrico e de Acabamento

2.1- Controle de Cotas

Após a execução do serviço, proceder-se-á à recolocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 metros, pelo menos, envolvendo no mínimo 5 pontos da seção.

2.2- Controle de Largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas á trena executada a cada 20 metros, pelo menos.

2-3- Acabamento da Superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização em bases visuais.

3.0 - Medição

a) Os serviços, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos pela determinação da área regularizada expressa em metros quadrados;

b) No cálculo da área, obedecidas as tolerâncias especificadas, será considerada a largura da plataforma de projeto;

4.0 – Pagamento

O pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual, o qual representará a compensação integral para todas as operações, perdas, mão-de-obra, encargos e eventuais necessários a completa execução dos serviços, compreendendo a execução de cortes ou aterros de até 0,20m de espessura e, inclusive, a remoção de todo o material proveniente das operações de acabamento.

Obs.:

* As despesas de alimentação, Pis, ferramentas, mão-de-obra, bem como, despesas fiscais e trabalhistas deverão ser de responsabilidade da Contratada.

* O pó-de-pedra será de responsabilidade da Proponente colocado no local da obra (Material, transporte.), e espalhamento.

* As pedras poliédricas, compra, carregamento, transporte e assentamento nos locais da obra serão de responsabilidade da EMPRESA.

* A terra, será fornecida pelo Município, sendo carregamento e transporte da terra de responsabilidade do PROPONENTE;

* Os maquinários necessários (Motoniveladora e Rolo Compactador) à execução dos serviços de terraplanagem, nivelamento e compactação do Pavimento, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

* Se houver a necessidade de execução de algum bueiro ou ponte no trajeto da obra, os custos e execução do mesmo, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

* Todos os serviços deverão ser desenvolvidos conforme as normas técnicas da ABNT e de responsabilidade da Contratada.

* Todas as dúvidas que aparecerem, durante a execução dos serviços, deverão ser tiradas com o Engenheiro Fiscal da Obra. Na falta de detalhes ou divergência de dados fica desde já que a normas do D E R , estabelecidas para sana-las.

*** O cascalho existente no trecho será removido pela PREFEITURA para reaproveitamento em outros locais no município.**

*** Deverá ser deixada uma faixa de segurança de 1m (um metro) além de cada lado do Meio Fio, conforme especificado em projeto.**

Pato Bragado-PR, 17 de Outubro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA: SÃO FRANCISCO (ENTRADA PROXIMIDADES DO CEMITÉRIO)

AREA: 7.694,45 m²

TABELA SINAPI AGO/2016 E DER ABRIL/2016

BDI=

25%

CÓDIGO	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor s/ BDI		Valor c/ BDI	
					Unit	Total	Unit	Total
SINAPI 78472	1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
	1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS P/ PAVIMENTAÇÃO INCL. NOTA DE	m2	7.694,45	0,34	2.616,11	0,43	3.270,14
		Valor Total do item				2.616,11		3.270,14
SINAPI 73822/002 SINAPI 72855	2	MOVIMENTO DE TERRA						
	2.1	Limpeza mecanizada de terreno	m2	7694,45	0,49	3.770,28	0,61	4.712,85
	2.2	Transp. Local de Terra em leito Natural	m3	1154,17	3,17	3.658,71	3,96	4.573,39
		Valor Total do item				7.428,99		9.286,24
SINAPI 72961 DER 532700 DER 575100 DER 535200 DER 521450 532650/130160 der 972000 der 972000 der	3	PAVIMENTAÇÃO						
	3.1	Regulariz./Compactação Sub-leito 20 cm esp.	m2	7694,45	1,14	8.771,67	1,43	10.964,59
	3.2	Compactação de Pavimento	m2	7694,45	0,39	3.000,84	0,49	3.751,04
	3.3	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto poliedrico	m2	3220	1,22	3.928,40	1,53	4.910,50
	3.4	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra p/ pavimento	m	3220	8,02	25.824,40	10,03	32.280,50
	3.5	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m2	6965,10	17,63	122.794,71	22,04	153.493,39
	3.6	Rejunte com pó de pedra	m2	7.694,45	1,74	13.388,34	2,18	16.735,43
	3.7	Transporte Local de Caminhão Basc.-Argila 1,7 ton/m3	ton	2616,11	6,45	16.873,93	8,06	21.092,41
3.8	Transporte Local de Caminhão Basc.-Pedra e pedrisco 1,7 ton/m3	ton	3008,53	6,45	19.405,02	8,06	24.256,27	
		Valor total do Item				213.987,31		267.484,14

Valor total da Obra sem BDI =>

224.032,42

Valor total da Obra com BDI =>

280.040,52

Obs: A distância média de transporte considerada foi de 15 KM

o item de rejunte foi considerada a mão de obra espalhamento do 532650 e o custo do pó de pedra do 130080 (2 CM ESPESSURA)

Resp. Técnico:

Johnny Marcos Wutzke
Engenheiro Civil CREA: 84865 PR-/D

Pato Bragado-PR, 17 de Outubro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA: SÃO FRANCISCO (ENTRADA PROXIMIDADES DO CEMITÉRIO)
AREA: 7.694,45 m²

Item	Serviços	PRAZO(MES)			Valor do Item	Coef. Influencia
		Mes 1	Mes 2	Mes 3		
1	Serviços Preliminares	100			3.270,14	1,17%
2	Movimento de Terra	30	50	20	9.286,24	3,32%
3	Pavimentação	30	50	20	267.484,14	95,52%
	Porcentagens A executar	30,82%	49,42%	19,77%	280.040,52	100,00%
	Porcentagens Acumulada a executar	30,82%	80,23%	100,00%	280.040,52	100,00%

Pato Bragado-PR, 17 de Outubro de 2016.



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: Concorrência Pública nº. 006/2016

A empresa D&D Pavimentações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.561.077/0001-82, com sede à Br 163, Km 290,5, Zona Rural da cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, neste ato representada pela sócia, Sra. Christina Dalmina, RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 041.050.759-85, residente na Rua Amapá, nº 511, Bairro Espigão, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora **ANA LUCIA KOCHEPKA**, RG nº. 8.483.417-3 SSP/PR e CPF/MF nº. 057.294.849-25, residente na Rua Maceio, nº 800, Bairro Loteamento Suíça, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº. 006/2016**, usando dos recursos, interpô-los ou desistir deles, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epigrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 31 de Janeiro de 2017.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Christina Dalmina

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

Sócia Administradora

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5, s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

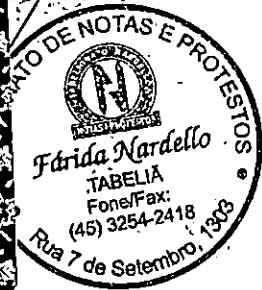
Marechal Cândido Rondon

Paraná


TABELIONATO NARDELLO - Bel-Fárida Nardello - Tabellia
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR
 Rua Sete de Setembro, 1303
 Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartofonardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: Nml3y-Mnrw3-yRWOq-t5mPl..EXDdF
 Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [2JB2AP+1] - CHRISTINA DALMINA
 Marechal Cândido Rondon, 31 de Janeiro de 2017.
 Em Teste da verdade.


GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI - Escrevente Juramentado



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.203.465-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000; CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, RESOLVE, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), passa a ser de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), sendo o aumento no valor de R\$- 650.000,00 (Seiscentos Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato através da Transferência de Lucros Acumulados na proporção societária de cada sócio.

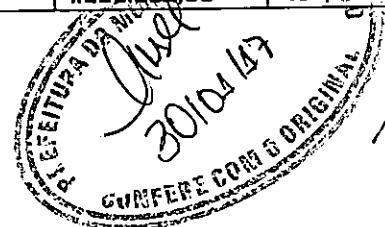
DO CAPITAL SOCIAL APÓS INTEGRALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LUCROS DISTRIBUÍDOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

Neuri

[Handwritten mark]

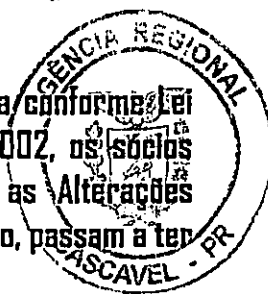


[Handwritten mark]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este Instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e as Alterações Contratuais existentes, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:

NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Candido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro, da sociedade permanece na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo.

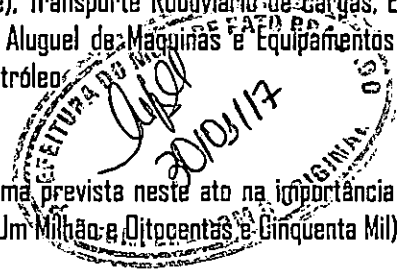
DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Queri

[Handwritten mark]

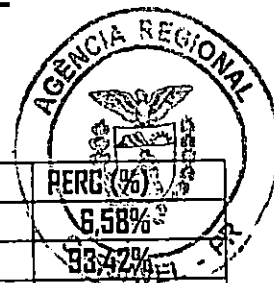
Mur



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



NOMES	QUOTAS	VALOR RS-	PERC.(%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **CHRISTINA DALMINA**, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

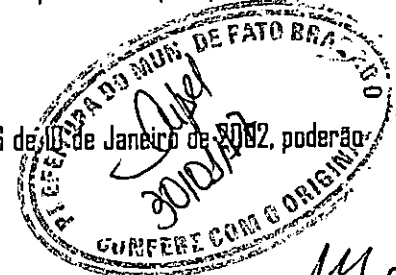
Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

Neuri

[Handwritten signature]



M.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

MUNICÍPIO COMERCIAL

DO PARANÁ

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, que não esta, incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Candido Rondon - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Marechal Candido Rondon, 07 de Outubro de 2014.



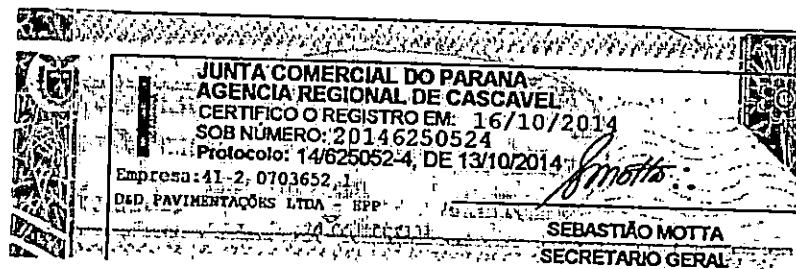
Neuri Dalmina
NEURI DALMINA

Christina Dalmina
CHRISTINA DALMINA

Testemunhas:

Ana Caroline Dreher
ANA CAROLINE DREHER
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

Rafael Felipe May
RAFAEL FELIPE MAY
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR



Ar.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0448769-6	CNPJ 04.242.001/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/01/2001	Data de Início de Atividade 15/01/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ACESSO LINHA ARROIO FUNDO, S/N-SALA, ZONA RURAL, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
MARIO FERREIRA DOS PASSOS 211.036.150-68	111.000,00	SOCIO	Administrador
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS 047.705.439-05	74.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX	XXXXXXX		
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/09/2016	Número: 20164840133	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 01 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

[Handwritten signatures and initials]

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 04.242.001/0001-01
NIRE: 412.0448769-6**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/03/1984, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 82851496/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/08/1955, natural de Campina Missoes-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 211.036.150-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1009708081/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME**, com sede no Acesso Linha Arroio Fundo, S/N, Sala, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.242.001/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448769-6 em 22/01/2001; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL E DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: Altera-se o estado civil do sócio **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS** passando de solteiro para casado sob o regime de comunhão parcial de bens e o endereço que era na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, fica alterado para **Acesso Linha Arroio Fundo, SN, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, NUMERO D CARTEIRA DE IDENTIDADE E NATURALIDADE DE SÓCIO: O endereço do sócio **Mario Ferreira dos Passos** que era na Av. Continental, 800, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, fica alterado para **Rua Paranaguá, 1819, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000**, carteira de identidade RG nº 13.908.975-8 SSP/PR, natural de Santa Rosa-RS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 27.750 (vinte sete mil, setecentos e cinquenta) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 27.750,00 (vinte sete mil, setecentos e cinquenta reais) ao sócio **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) divididos em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor: R\$
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	40.00	74.000	74.000,00
MARIO FERREIRA DOS PASSOS	60.00	111.000	111.000,00
TOTAL	100.00	185.000	185.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:40 SOB Nº 20164840133.
PROTOCOLO: 164840133 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601889940. NIRE: 41204487696.
COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 04.242.001/0001-01
NIRE: 412.0448769-6

Folha: 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF: 04.242.001/0001-01
NIRE: 412.0448769-6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/03/1984, natural de Santa Helena-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.705.439-05, portador da carteira de identidade RG nº. 82851496/SSP-PR, residente e domiciliado no Acesso Linha Arroio Fundo, SN, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) MARIO FERREIRA DOS PASSOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/08/1955, natural de Santa Rosa-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 211.036.150-68, portador da carteira de identidade RG nº. 13.908.975-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 1819, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME, com sede no Acesso Linha Arroio Fundo, S/N, Sala, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.242.001/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0448769-6 em 22/01/2001; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME e tem sede e domicílio no Acesso Linha Arroio Fundo, S/n, SALA, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, bem como prestação de serviço de pavimentação de estradas com pedras irregulares, e transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS	40.00	74.000	74.000,00
MARIO FERREIRA DOS PASSOS	60.00	111.000	111.000,00
TOTAL	100.00	185.000	185.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:40 SOB Nº 20164840133.
PROTOCOLO: 164840133 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601889940. NIRE: 41204487696.
COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 04.242.001/0001-01
NIRE: 412.0448769-6**

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS** e **MARIO FERREIRA DOS PASSOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:40 SOB Nº 20164840133.
PROTOCOLO: 164840133 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601889940. NIRE: 41204487696.
COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 04.242.001/0001-01
NIRE: 412.0448769-6

Folha: 4 de 4

será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

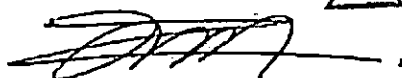
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 28 de julho de 2016.



MAICO ANDRE FERREIRA DOS PASSOS



MARIO FERREIRA DOS PASSOS

Two diagonal stamps reading "FIRMA RECONHEC." (Recognized Signature) are placed over the signatures.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:40 SOB Nº 20164840133.
PROTOCOLO: 164840133 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601889940. NIRE: 41204487696.
COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





Serviço Notarial e Registral Tullio
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rond. - CEP: 859-8-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bot. Alméida Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº 1HoUc.9VzZm.76WAu - Controle: DGJE.0JND
 Consulte esse selo em: <http://funarpan.com.br>
 Reconheço por Verdadeira as assinaturas de MAICO ANDRE
 FERREIRA DOS PASSOS (2594) MARIO FERREIRA DOS
 PASSOS (346). *0005*P68KXC|PC:1105846-867. Dou fé
 Pato Bragado-Paraná, 09 de agosto de 2016 - 10:02:08h.
 Em Teste da Verdade

Alinéia Kern Tullio - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2016 16:40 SOB Nº 20164840133.
 PROTOCOLO: 164840133 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601889940. NIRE: 41204487696.
 COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.242.001/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2001	
NOME EMPRESARIAL COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e intermunicipal 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST LINHA ARROIO FUNDO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2017 às 11:42:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Assinatura manuscrita



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Guia de Arrecadação Nº 19715

Série "B"

Contribuinte: Compacto Comercio de

Incidência: _____

Código: Produtos Loto

Licitacao 006/2016
Concordancia Publica

Endereço: _____

Emitido em: 03.02.17

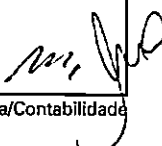
Vencimento em: ____/____/____

CÓDIGO	TRIBUTO	VALOR
<u>1557</u>	<u>Garantias e Cauções</u>	<u>2.890,00</u>

Obs.: Para pagamento até ____/____/____ desconto de ____%

Sub-Total	
Desconto	
Multa	
Juros	
Correção Mon.	
TOTAL	<u>2.890,00</u>

Emitido por: 
DJONI RONDEN
CPF: 040.021.789-18
Secretário De Finanças

Tesoureiro 

REGIONAL
STATION
CENTRAL

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04242001/0001-01
Razão Social: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA
Nome Fantasia: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS L
Endereço: EST LINHA ARROIO FUNDO SN SALA / ZONA RURAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012107565034950771

Informação obtida em 01/02/2017, às 16:30:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

f

A

João M.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME
CNPJ: 04.242.001/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:23:31 do dia 03/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2017.

Código de controle da certidão: **FC6C.D83F.A806.32BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015874685-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.242.001/0001-01**
Nome: **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 104/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 04.242.001/0001-01

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02/02/2017

Número de Autenticidade: 243069274243069



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.242.001/0001-01
Certidão nº: 123982178/2017
Expedição: 01/02/2017, às 16:41:21
Validade: ~~30/07/2017~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.242.001/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERACLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 04.242.001/0001-01, com sede na Est. Linha Arroio Fundo, s/n.º, Sala, Zona Rural, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca. A

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 01 de fevereiro de 2017 – 16h:10min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada

Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

João
M



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Chefe da Divisão Administrativa do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Fevereiro de 2017

Marco Antonio Panisson

Chefe da Divisão Administrativa

Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

A

mi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

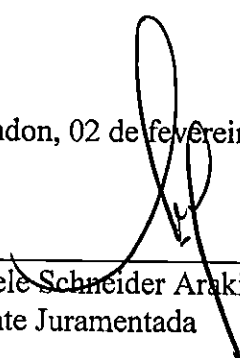
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **04.242.001/0001-01**, com sede administrativa na Linha Arroio Fundo, Km 13, s/n, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

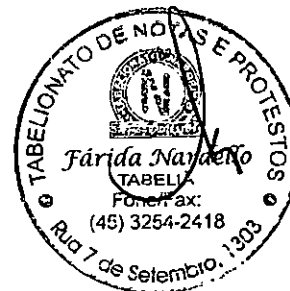
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 14:41 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 02 de fevereiro de 2017.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº su9eH . dxzyq . EojjW - qzK2x . wX6dw
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



M e

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01
Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, Cep: 85948-000
Pato Bragado - PR
(45) 3282-1377

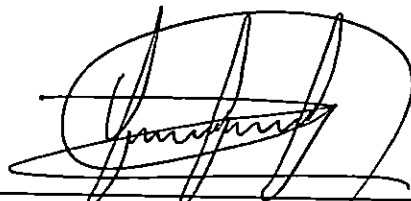
À Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME

Mario Ferreira dos Passos

RG: 10.097.080-81 / CPF: 211.036.150-68

Sócio Administrador



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, Cep: 85948-000

Pato Bragado - PR

(45) 3282-1377

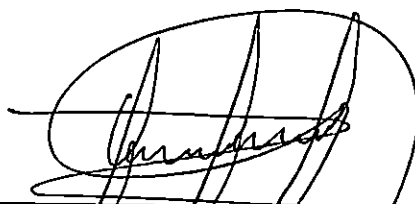
À Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

Mario Ferreira dos Passos

RG: 10.097.080-81 / CPF: 211.036.150-68

Sócio Administrador



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01
Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, Cep: 85948-000
Pato Bragado - PR
(45) 3282-1377

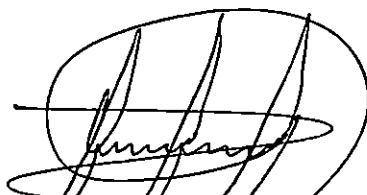
À Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

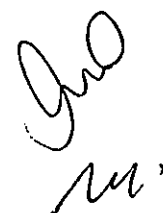
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME
Mario Ferreira dos Passos
RG: 10.097.080-81 / CPF: 211.036.150-68
Sócio Administrador



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, Cep: 85948-000

Pato Bragado - PR

(45) 3282-1377

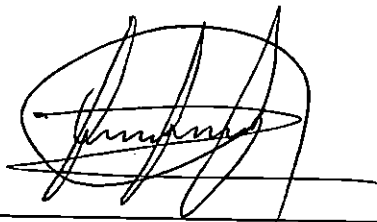
À Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME

Mario Ferreira dos Passos

RG: 10.097.080-81 / CPF: 211.036.150-68

Sócio Administrador

*do
m.*

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01
Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, Cep: 85948-000
Pato Bragado - PR
(45) 3282-1377

À Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

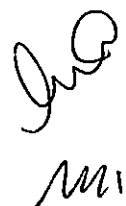


COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME

Mario Ferreira dos Passos

RG: 10.097.080-81 / CPF: 211.036.150-68

Sócio Administrador



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01
Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, Cep: 85948-000
Pato Bragado - PR
(45) 3282-1377

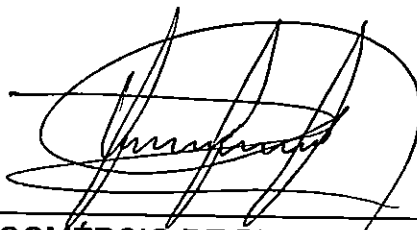
À Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME

Mario Ferreira dos Passos

RG: 10.097.080-81 / CPF: 211.036.150-68

Sócio Administrador



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01
Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, Cep: 85948-000
Pato Bragado - PR
(45) 3282-1377

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME, participante da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME

Mario Ferreira dos Passos

RG: 10.097.080-81 / CPF: 211.036.150-68

Sócio Administrador



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, Cep: 85948-000

Pato Bragado - PR

(45) 3282-1377

À Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

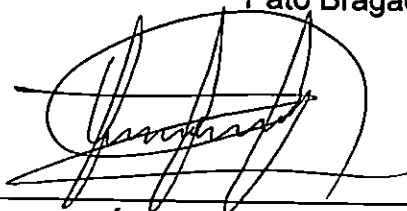
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, a Profissional e responsável técnica GABRIELA ROBERTA SCHAEFER, inscrita no CPF sob o nº 014.687.929-54, e identidade sob Registro geral nº 6.026.197-0/PR, devidamente inscrita junto ao CREA/PR sob o nº 75.950/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME

Mario Ferreira dos Passos

RG: 10.097.080-81 / CPF: 211.036.150-68

Sócio Administrador





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 12261/2017

Validade: 31/03/2017

Razão Social: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04242001000101

Num. Registro: 48814

Registrada desde : 16/10/2009

Capital Social: R\$ 185.000,00

Endereço: LINHA ARROIO FUNDO, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis, bem como prestação de serviço de pavimentação de estradas com pedras irregulares, e transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.

Restrição de Atividade : Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira: PR-75950/D Data de Expedição: 16/06/2004

Desde: 16/10/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 37636/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/02/2017 07:36:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **12262/2017**

Validade: 02/08/2017

Nome: GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-75950/D

Registro Nacional : 1703012925

Registrado(a) desde : 16/06/2004

Filiação : ROMARIO SCHAEFER

NEULI SCHAEFER

Data de Nascimento : 09/01/1978

Carteira de Identidade : 60261970

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 01468792954

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 37641/2017.

Emitida via Internet em 03/02/2017 07:37:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ~~COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA-ME~~ Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.242.001/0001-01, com sede na Linha Arroio Fundo, zona Rural de Pato Bragado - Pr, neste ato representado pelo sócio Gerente o Sr. **MÁRIO FERREIRA DOS PASSOS** infra firmado brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 1009708081 SSP/PR e do CPF 211.036.150-68, ao final assinado.

CONTRATADO: ~~GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM~~, infra firmado brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora da cédula de identidade RG 6.026.197-0/PR e do CPF 014.687.929-54, residente e domiciliada na Rua Amazonas s/n Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste - Pr, inscrito no CREA/PR sob nº PR-75.950/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de serviços do contratado à contratante, visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE: o contratado será responsável tecnicamente pela empresa, **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA-ME**, de acordo com a legislação civil vigente.

CLASULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 04 horas diárias.

CLAUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de **RS 2.790,00 (Dois mil setecentos noventa reais)**, mensais que serão corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é por prazo indeterminado, iniciando-se em 28 de Setembro de 2009 e poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem a necessidade de notificação prévia.

CLAUSULA SETIMA: Para as questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviço, elege de comum acordo o fórum jurídico da Comarca da cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

E, por se acharem assim, justos, avindos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste – PR, 29 de Setembro de 2009.

Testemunhas:

[Handwritten signatures of witnesses]

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA-ME
SÓCIO GERENTE: MÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER FIM
ENGENHEIRA CIVIL



SELO FURNARPEN TABELIONATI DE NOTAS C.Y.019516

29 de Setembro de 2009

Entre Rios do Oeste - PR

da verdade

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, localizada no município de Pato Bragado, sito à Av. Willy Barth, 2885 - Centro, atesta para os devidos fins, que foram executados os seguintes serviços pela empresa COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA -ME sobre a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA-PR 75.950/D no ano de 2010.

OBRA EXECUTADA: Pavimentação polidétrica (pedras irregulares), compreendendo um total de 12.149,00 m² (doze mil cento e quarenta e nove metros quadrados), considerando todas as etapas:

Terraplanagem

compactação do subleito

execução dos meio-fios de travamento (cordão de pedra)

assentamento das pedras irregulares

rejuntamento

compactação final

LOCAL DA OBRA: Parte da Rua Itararé e estrada que liga a avenida continental, até a unidade do complexo industrial de plantas medicinais de Pato Bragado, Estado do Paraná, conforme ART nº 20101297825.

- DATA DE INÍCIO DA OBRA: 25/03/2010
- DATA DO TÉRMINO DA OBRA: 20/07/2010

Diante disto, viemos declarar que este município se encontra satisfeito com as condições em que a obra se encontra, inclusive pela segurança e solidez. Nada pois havendo a declarar que desabone a mesma.

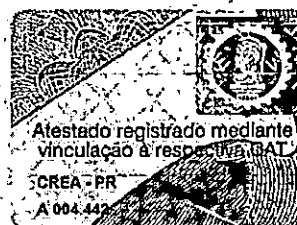
E, para que a presente surta seus efeitos legais, vão devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, 11 de Novembro de 2011.



Município de Pato Bragado - PR

NEIVA A. MUNDT BRESSAN
RG: 4.191.806-3
Sec. Mun. de Administração do
Município de Pato Bragado - PR





Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca: Mal. C. - Pato Bragado/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisnéia Kern Tulio - Tabelião/Oficial

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FIM 95300

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou
fé. *0005*G2Q3K23Z-328452-59. Pato Bragado-PR,
21 de novembro de 2016 - 09:46:03h

Alisnéia Kern Tulio - Tabelião

lucio

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE
PATO BRAGADO - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA-SCHAEFER

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **5295/2012**

Selos de autenticidade: **A 005.661**

RNP Nº: 1703012925

Protocolo Nº.: **2012/00141422**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **5295/2012**

Selos de autenticidade: **A 005.661**

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: **2012/00141422**

ART Nº.....: 20101297825 0..... Registrada: 06/04/2010.....

ART Correspons.....: ART Vinculada:.....

Empresa Executora...: ~~COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME~~.....

Contratante(s).....: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ/CPF:
95.719.472/0001-05.....

Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....

Tipo de Obra/Serviço.: RODOVIAS.....

Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....

Dimensão.....: 12.149,00-M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.....: DIV, 0 SUBURBANA L. DIV Q. DIV.....

Município/Estado....: PATO BRAGADO/PR.....

Data de Início.....: 25/03/2010..... Data de Conclusão: 20/07/2010.....

Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE 12.149 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS
IRREGULARES, EM PARTE DA RUA ITARARÉ E ESTRADA QUE
LIGA A AVENIDA CONTINENTAL, ATÉ A UNIDADE DO COMPLEXO
INDUSTRIAL DAS PLANTAS MEDICINAIS DE PATO BRAGADO....

Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL

GABRIELA ROBERTA SCHAEFER

Carteira Profissional: PR-75950/D

Acervo Técnico Nº.: **5295/2012**

Selos de autenticidade: **A 005.661**

RNP Nº.: 1703012925

Protocolo Nº.: **2012/00141422**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00141422.

Emitida via Internet em 03/02/2017 08:19:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


ATESTADO DE VISITA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

Objeto: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 2: 7.694,45 m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, que a empresa **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**, CNPJ/MF nº 04.242.001/0001-01, e inscrição estadual nº 90434476-18, estabelecida à Linha Arroio Fundo, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela Engenheira Civil, a senhora Gabriela Roberta Schaefer Fim, CREA n.º 75950/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 10 de janeiro de 2017.


Johnny Marcos Wutzke
Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado


COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA
Gabriela Roberta Schaefer Fim - CREA n.º 75950/D







Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

Pela presente apólice, a POTTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143/19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05, AV WILLY BARTH, 2885 - CENTRO - PATO BRAGADO PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/CPF 13.561.077/0001-82, RODOVIA BR 163 KM 290,5- LOTE RURAL 202-B, PERIMETRO FAZENDA BRITÂNICA - ZONA RURAL - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.m.g.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 8.578,29	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Concorrência Pública nº 06/2016, construção de uma empresa para execução de diversas obras de pavimentação, conforme relacionados: item 1: 17.899,61 M2 de recape asfáltico sobre pedras irregulares KM 10 até XV Novembro.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 8.578,29	R\$ 220,00	03/02/2017	04/05/2017

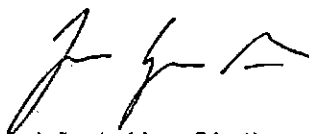
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 27/01/2017 14:18:00



João de Lima Gêo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital



Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencial.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-01-0165291 e o Controle Interno: 00A70A0285AB0E12. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692017002200750165291000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

Dados do Prêmio de Seguro:

Prêmio Líquido:	R\$ 220,00
Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R\$ 0,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 220,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	06/02/2017	R\$ 220,00

A

M.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

m.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

m.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

Ami



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



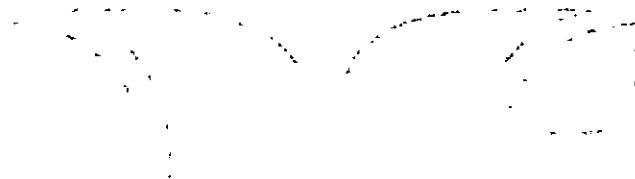
Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0165291

Proposta: 336.192

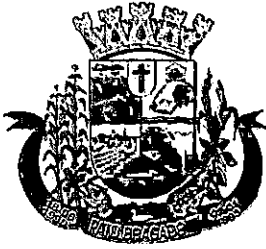
CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



A

M



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 001/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1831, de 30 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, com sede na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CEP nº 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 13.561.077/0001-82, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Atividade de construção e recuperação de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, auto-estradas, rodovias e outras vias para passagem de veículos, pontes, viadutos e túneis inclusive em pistas de aeroportos, instalação de barreiras acústicas, construção de praças de pedágio, construção de obras viárias, serviços de engenharia, fabricação de massa de concreto, argamassa, reboco para construção, fabricação e comércio de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação e comércio de estruturas pré-moldados de concreto armado, em série e sob encomenda, obras de terraplanagem, comércio varejista e atacadista de pedra brita, areia, usinagem, venda de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel de máquinas e equipamentos para a extração de minérios e petróleo*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

Margo B. Seibert
Margo Beatris Seibert

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703652-1	CNPJ 13.561.077/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2011	Data de Início de Atividade 07/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 163, KM 290,5, SN-LOTE RURAL 202 B, PERIMETRO FAZ.BRITANICA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS INCLUSIVE EM PISTAS DE AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE BARREIRAS ACÚSTICAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE PEDÁGIO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO, ARGAMASSA, REBOCO PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEDRA BRITA, AREIA, USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO.			
Capital: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.850.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	
NEURI DALMINA 242.274.299-15	1.728.230,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CHRISTINA DALMINA 041.050.759-85	121.770,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20160502004.	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 07/01/2016		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento (s):			

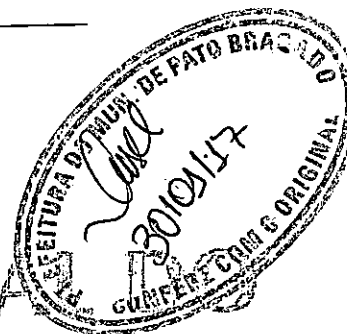
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 23 de janeiro de 2017

17/098394-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL
PARANÁ**

M.

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA REGIONAL
DO PARANÁ

NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso , nº. 888, Apto. 801, Centro, CEP: 85.960.000;



LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso , nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede, na Rodovia BR 163 KM 288 , Lote Rural 202 B, Perimetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será a atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal , interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

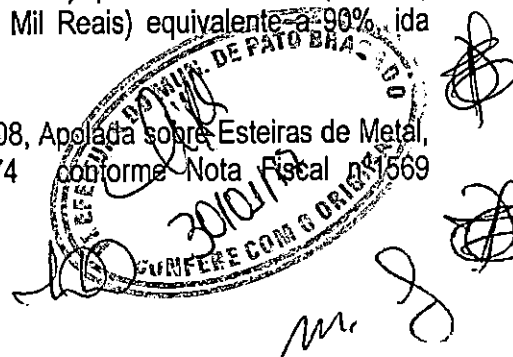
CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) dividido em 790.000 (Setecentos e Noventa Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

1- A sócia **LARISSA DALMINA** com 79.000 (Setenta Nove, Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$- 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) equivalente a 10%, integralizados neste ato, em moeda nacional do país.

2- O sócio **NEURI DALMINA** com 711.000 (Setecentos e Onze Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais) equivalente a 90%, ida seguinte forma:

A- Vibro Acabadora de Asfalto Marca Lebboy, Modelo 85108, Apoiada sobre Esteiras de Metal, com revestimento de Borracha Serie 8510TB 63174 conforme Nota Fiscal nº 1569

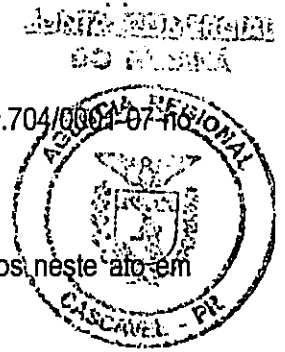
Neuri



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

data.07.04.2011.da empresa Mineração Dalmina Ltda., CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07 no valor de R\$-290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).



B- O valor de R\$-421.000,00 (Quatrocentos Vinte Um Mil Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **LARISSA DALMINA** dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

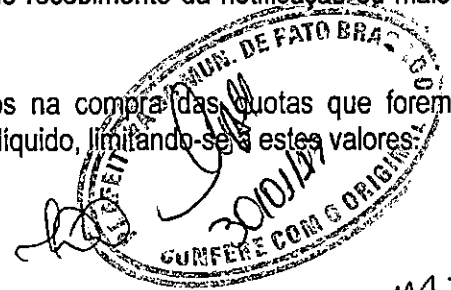
Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Quaci



m-j

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

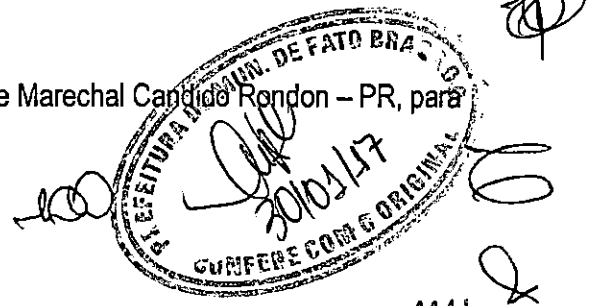
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.



Luca



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento:

Cascavel, 07 de Abril de 2011.

Larissa Dalmina

LARISSA DALMINA

Neuri Dalmina
NEURI DALMINA

Testemunhas:

Ana Caroline Dreher
ANA CAROLINE DREHER

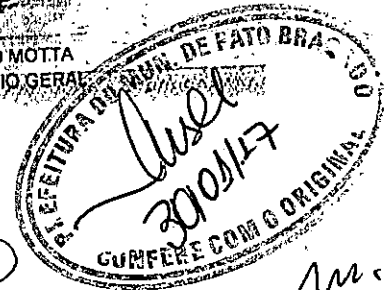
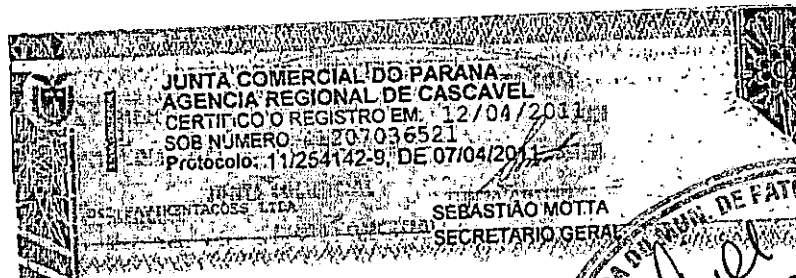
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

Rafael Felipe May

RAFAEL FELIPE MAY

RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR.

S. B. Z.
SAMANTHA BARZOTTO
CAB/PR 52816

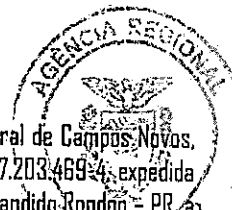


D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon - PR, Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000; CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759-85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP-PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Cândido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960.000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Cândido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, RESOLVE, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	79.000	79.000,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.121.000	1.121.000,00	93,42%
TOTAIS	1.200.000	1.200.000,00	100,00%

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.200.000,00 (Um Milhão, Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), passa a ser de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real), sendo o aumento no valor de R\$- 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) integralizados neste ato através da Transferência de Lucros Acumulados na proporção societária de cada sócio.

DO CAPITAL SOCIAL APÓS INTEGRALIZAÇÃO ATRAVÉS DE LUCROS DISTRIBUIDOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e Cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

Prui

JB



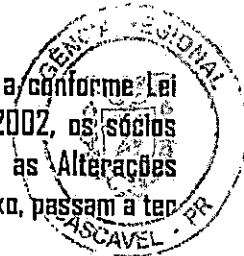
m

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e as Alterações Contratuais existentes, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:



NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon - PR, a Rua Mato Grosso, nº 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade Marechal Cândido Rondon, Rua Mato Grosso nº 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Cândido Rondon - PR, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41207036521 em sessão de 12/04/2011, Primeira Alteração Contratual sob o nº 20121229548 em sessão de 08/03/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 201357744113 em sessão de 10/10/2013, **RESOLVE**, por este instrumento de alteração contratual, modificar seu contrato social e alterações contratuais, de acordo com as cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome social da empresa é **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro, da sociedade, permanece na Rodovia BR 163, KM 290,5, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Cândido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

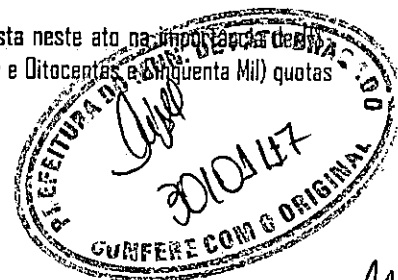
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é a atividade de Construção e Recuperação de Vias Urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto -Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré - Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos, e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas, e Equipamentos para Construção, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para a Extração de Minérios e Petróleo

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 1.850.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Cinquenta Mil Reais) dividido em 1.850.000 (Um Milhão e Oitocentas e cinquenta Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Quini

EB



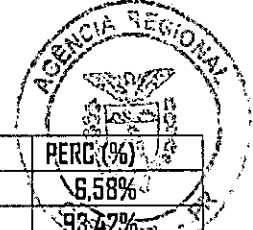
M

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



NOMES	QUOTAS	VALOR RS-	PERC.(%)
CHRISTINA DALMINA	121.770,00	121.770,00	6,58%
NEURI DALMINA	1.728.230	1.728.230,00	93,42%
TOTAIS	1.850.000	1.850.000,00	100,00%

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia CHRISTINA DALMINA, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts.) 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

Neuri

315

[Handwritten signature]



M-

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

INSTRUMENTO
DO PATRIMÔNIO



DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indivíduo o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1187 e 1188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, que não esta, incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.561.077/0001-82

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Outubro de 2014.



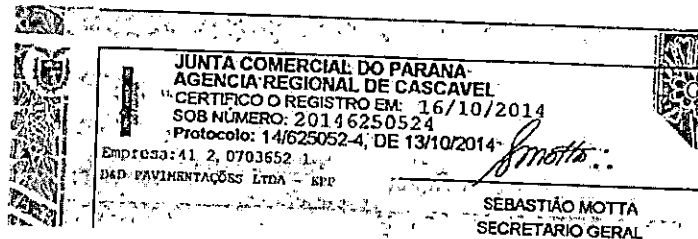
NEURI DALMINA

CHRISTINA DALMINA

Testemunhas:

ANA CAROLINE DREHER
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

RAFAEL FELIPE MAY
RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR





**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: Concorrência Pública nº. 006/2016

A empresa D&D Pavimentações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.561.077/0001-82, com sede à Br 163, Km 290,5, Zona Rural da cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, neste ato representada pela sócia, Sra. Christina Dalmina, RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 041.050.759-85, residente na Rua Amapá, nº 511, Bairro Espigão, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora **ANA LUCIA KOCHERKA**, RG nº. 8.483.417-3 SSP/PR e CPF/MF nº. 057.294.849-25, residente na Rua Maceio, nº 800, Bairro Loteamento Suíça, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº. 006/2016**, usando dos recursos, interpô-los ou desistir deles, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epigrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 31 de Janeiro de 2017.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Christina Dalmina

Christina Dalmina

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

Sócia Administradora

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5, s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná

[Handwritten signature]

TABELIONATO NARDELLO - Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Sete de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR - Fone/Fax (45) 3254-2418
E-mail: carlonardello@rondonlpc.com.br

SELO DIGITAL: oml3y - Mnrw3 - P6W0q - t58PJ - Sk8HQ
Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[2JB2APF0] - CHRISTINA DALMINA

Marechal Cândido Rondon, 31 de Janeiro de 2017.
Em Teste da verdade.

CLAN FRANCO NARDELLO BOTTA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.561.077/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2011
NOME EMPRESARIAL D&D PAVIMENTACOES.LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D&D PAVIMENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e Internacional 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 163 KM 290,5	NÚMERO S/M	COMPLEMENTO LOTE RURAL 202 B PERIMETRO FAZENDA BRITANICA	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-2027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2017 às 11:27:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13561077/0001-82

Razão Social: D E D PAVIMENTACOES LTDA

Nome Fantasia: D E D PAVIMENTACOES

Endereço: R RODOVIA BR 163 KM 288 01 L RURAL 202 / RURAL / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2017 a 16/02/2017

Certificação Número: 2017011804355873073540

Informação obtida em 25/01/2017, às 11:31:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D&D-PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 13.561.077/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:31:04 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017:

Código de controle da certidão: **C873.C582.D839.6249**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015844938-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.561.077/0001-82.
(Nome: D&D PAVIMENTACOES LTDA)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

(Válida até 25/05/2017) Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 852/2017

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-SBGPEA-223055107

Requerente:

Contribuinte: D&D-PAVIMENTACOES LTDA - EPP

3092291

CNPJ/CPF: 13.561.077/0001-82

Endereço: RODOVIA BR 163

Cidade: Marechal Cândido Rondon

PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 25 de janeiro de 2017.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

Mu'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.561.077/0001-82

Certidão nº: 123632485/2017

Expedição: 25/01/2017, às 11:15:13

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D&D PAVIMENTACOES LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.561.077/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

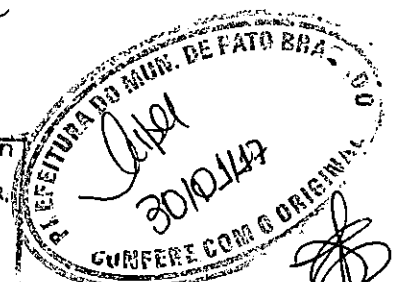
D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n.º 13.561.077-0001-82, com sede na Rodovia BR 163, KM 290,5, s/nº, Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânia, neste município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Marechal Cândido Rondon, 23 de janeiro de 2017 - 14:05 horas.

Carla P. S. de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 9 de Janeiro de 2017

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

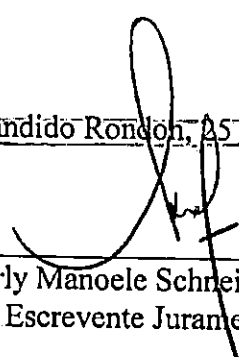
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: D&D PAVIMENTACOES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ nº 13.561.077/0001-82, com sede administrativa na BR 163 Km 290, Marechal Cândido Rondon -PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 14:25 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

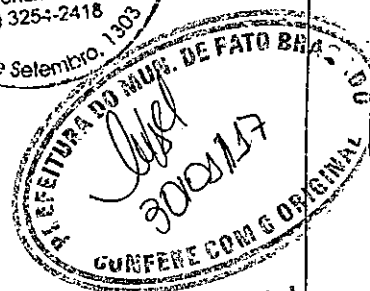
Marechal Cândido Rondon, 25 de janeiro de 2017.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº lu9VQ . zZsyq . vcjld - 5Tr2x . lvqJx
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br





ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

ANEXO IX

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente, **D&D Pavimentações Ltda**, com sede na Br. 163, Km 290,5 s/nº, na cidade de Marechal Cândido Rondon/Paraná, inscrita no CNPJ nº. 13.561.077/0001-82, participante da Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública nº. 006/2016**, vem através de sua representante legal, infra-assinada, **DECLARAR**, sob as penas da lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR
CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.pavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná



ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

A empresa **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 13.561.077/0001-82, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº. 006/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico, **Neuri Dalmina**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 242.271.299-15 e Identidade sob Registro Geral n.º 7.203.469-4 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º. RS 51053/D;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ref. Concorrência Pública nº. 006/2016

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da Proponente: D&D Pavimentações Ltda.
Endereço: Rodovia Br 163, Km 290,5 s/ nº.
Bairro: Zona Rural – CEP: 85.960-000
Cidade: Marechal Cândido Rondon – Estado: Paraná
CNPJ/MF: 13.561.077/0001-82 - Inscrição Estadual: 90.563.335-06
Inscrição Municipal/ISS (Alvará) : 5307
Instituição Financeira/Banco: Banco do Brasil
Conta Corrente: 37937-9 – Agência: 0859-1
nº. do telefone: (45) 3254-6414 - nº de fax da empresa: (45) 3254-2027
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Christina Dalmina
Função do Responsável Legal: Sócia Administradora
Endereço do Responsável Legal: Rua Amapá, 511 – Marechal Cândido Rondon – Paraná.
RG nº. 8.385.033-7 - Órgão Emissor: SSP/PR
CPF nº. 041.050.759-85 - e-mail: cdalmina@outlook.com

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

Christina Dalmina
Sócia Administradora/ Representante Legal
RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR
CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8514/2017

Validade: 31/03/2017

Razão Social: D&D-PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 13561077000182

Num. Registro: 51888

Registrada desde : 20/07/2011

Capital Social: R\$ 1.850.000,00

Endereço: RODOVIA BR 163 KM 290.5, S/N LOTE RURAL 202-B PERÍMETRO FAZENDA BRITÂNICA

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

CEP: 85960000

Objetivo Social:

Atividade de Construção e recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto - Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de pedágio, Construção de Obras Viárias. Serviços de Engenharia, Fabricação e Comércio de Massa de Concreto, Argamassa, Reboco para Construção, Fabricação e Comércio de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Fabricação e Comércio de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, em Série e sob Encomenda, Obras de Terraplenagem, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Extração de Minérios e Petróleo.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEURI DALMINA

Carteira: RS-51053/D Data de Expedição: 11/02/1985

Desde: 13/07/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 6435 Data do Visto: 14/03/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 26717/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/01/2017 16:52:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



M,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8512/2017**

Validade: 31/03/2017

Nome: NEURI DALMINA

Carteira - CREA-RS Nº :RS-51053/D

Registro Nacional : 2204472450

Registrado(a) desde : 11/02/1985

Filiação : ALFREDO JOÃO DALMINA

ARMELINA ZANATTA DALMINA

Data de Nascimento : 18/09/1956

Carteira de Identidade : 72034694

Naturalidade : CAMPOS NOVOS/SC

Visto Nº : 006435

Dt. Expedição Visto : 14/03/1985

CPF : 24227129915

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Diplomação : 20/03/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 26715/2017.

Emitida via Internet em 25/01/2017 16:50:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ

NEURI DALMINA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº.7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 1242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso , nº. 888, Apto. 801, Centro, CEP: 85.960.000;



LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, arquiteta, natural de Cascavel, Paraná, nascida no dia 09 de Julho de 1986, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº.8.385.021-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 010.301.929 44, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso , nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA**.

SEDE DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede, na Rodovia BR 163 KM 288 , Lote Rural 202 B, Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85960 000 Marechal Candido Rondon - PR, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

OBJETO DA EMPRESA

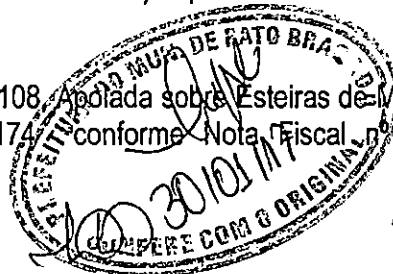
CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será a atividade de Construção e Recuperação de Vias urbanas, Ruas, Locais para Estacionamento de Veículos, Auto –Estradas, Rodovias e outras Vias para Passagem de Veículos, Pontes, Viadutos e Túneis inclusive em Pistas de Aeroportos, Instalação de Barreiras Acústicas, Construção de Praças de Pedágio, Construção de Obras Viárias, Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal , interestadual e internacional.

DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$- 790.000,00 (Setecentos e Noventa Mil Reais) dividido em 790.000 (Setecentos e Noventa Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda nacional do país.

- 1- A sócia **LARISSA DALMINA** com 79.000 (Setenta Nove, Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$- 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) equivalente a 10%, integralizados neste ato, em moeda nacional do país.
- 2- O sócio **NEURI DALMINA** com 711.000 (Setecentos e Onze Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma totalizando R\$-711.000,00 (Setecentos e Onze Mil Reais) equivalente a 90%, da seguinte forma:
 - A- Vibro Acabadora de Asfalto Marca Lebboy, Modelo 85108, Apoiada sobre Esteiras de Metal, com revestimento de Borracha Serie 8510TB 6317, conforme Nota Fiscal nº 1569

Neuri

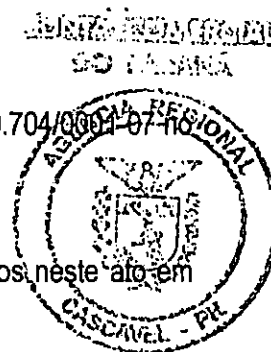


J. M. 1

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

data.07.04.2011.da empresa Mineração Dalmina Ltda., CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07 no valor de R\$-290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).



B- O valor de R\$-421.000,00 (Quatrocentos Vinte Um Mil Reais) integralizados neste ato em moeda nacional do país.

PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 07 de Abril de 2011.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

CLÁUSULA SÉTIMA: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade fica a cargo da sócia **LARISSA DALMINA** dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual.

Parágrafo Segundo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

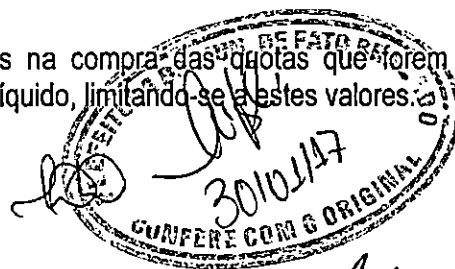
Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DA CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições. O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Primeiro: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Quercia



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

ATA DE REUNIÃO
DO CONSELHO

Parágrafo Segundo: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.



EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

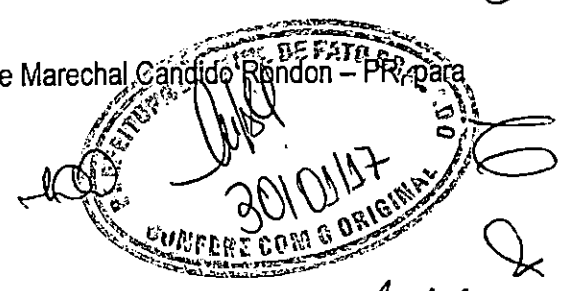
DESIMPEDIMENTOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração que lhe compete neste instrumento em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Elege as partes o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir dúvida, oriundas do presente instrumento Contratual.

Luci



D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento:

Cascavel, 07 de Abril de 2011.

Larissa Dalmina

LARISSA DALMINA

Neuri Dalmina

NEURI DALMINA

Testemunhas:

Ana Caroline Dreher
ANA CAROLINE DREHER

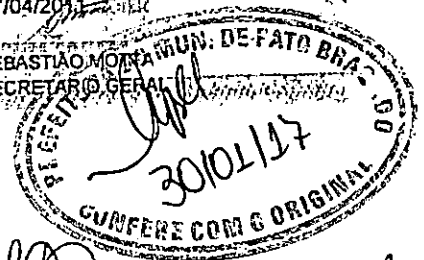
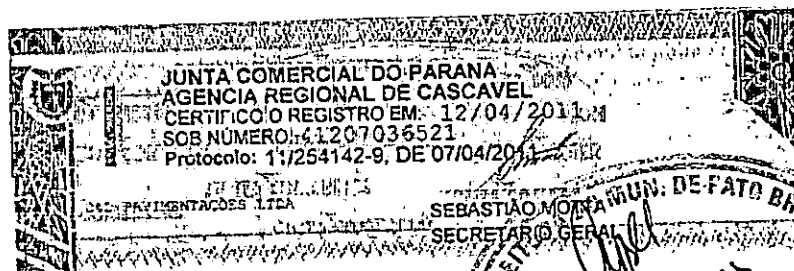
RG. Nº. 9.325.390-6 SSP PR

Rafael Felipe May

RAFAEL FELIPE MAY

RG. Nº. 6.019.772-5 SSP PR.

Samantha Barzotto
SAMANTHA BARZOTTO
OAB/PR 52816





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Br 163 km 290,5, Lote Rural nº 202, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.561.077/0001-82, através de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil **NEURI DALMINA**, CREA nº **RS-51053/D**, com ART do CREA-PR nº 20142626335, executou para o Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 78.121.936/0001-68, execução de **44.400,00 m²** de obra de **recapamento em CBUQ sobre pedras Irregulares com serviços de base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação e sinalização de trânsito em via de ligação PR 471 e distrito de Barra Bonita, Zona Rural, Três Barras do Paraná - Paraná, conforme o Contrato de Empreitada Global nº 42/2014, com as quantidades descritas abaixo:**

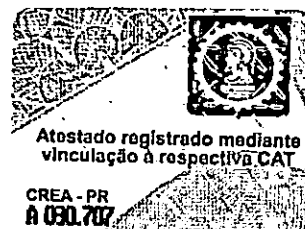
Descrição dos serviços executados	Unidade	Quantidade
PLACA DE OBRA (4,00 X 2,00M)	ud	2,00
BASE DE BRITA GRADUADA	m ³	7.048,50
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO	m ²	44.400,00
IMPRIMAÇÃO CM-30	m ²	48.100,00
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	Ton	4.440,00
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - CÍRCULO	ud	3,00
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - OCTOGONO	ud	1,00
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - LOSANGO	ud	52,00
PLACA DE INDICAÇÃO 1,0 X 1,0 M	ud	1,00
PLACA DE INDICAÇÃO 2,0 X 1,0 M	ud	1,00
PINTURA DE FAIXAS - BRANCAS	m ²	1.480,00
PINTURA DE FAIXAS - AMARELAS	m ²	1.480,00


A obra acima citada foi executada com início em 08/06/2014 e conclusão em 06/01/2015 conforme especificações técnicas exigidas pelas normas brasileiras.

Três Barras do Paraná, Pr. Em 20 de Outubro de 2015.




Jonathan Dallagnol
Engº civil CREA SC 132.365-6/D




Jonathan C. Dallagnol
Engenheiro Civil
CREA/SC 132.365-6/D
Autoridade Sanitária
Decreto nº 2142/15



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

NEURI DALMINA

Carteira Profissional: RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.: 3365/2016

Selos de autenticidade: A 030.707

RNP Nº: 2204472450

Protocolo Nº.: 2016/00233032



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEURI DALMINA

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:3365/2016

Selos de autenticidade:A 030.707

RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:2016/00233032

ART Nº.....:20142626335 0..... Registrada:25/06/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.~~PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP~~.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ -
 CNPJ/CPF: 78.121.936/0001-68.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência~~OBRAS, RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS~~.....
 Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:44.400,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:VIA DE LIGAÇÃO PR 471 E DIST DE BARRA BONITA, 0 ZONA
 RURAL L. 0 Q. 0.....
 Município/Estado....:TRES BARRAS DO PARANA/PR.....
 Data de Início.....:08/06/2014..... Data de Conclusão:06/01/2015.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:- PLACA DE OBRA - (4,00 X 2,00M) 2,00 UD - BASE DE
 BRITA GRADUADA 7.048,50 M³ - PINTURA DE LIGAÇÃO COM
 EMULSÃO 44.400,00 M² - IMPRIMAÇÃO - CM-30 48.100,00
 M² - CONCRETO ~~BETUMENOSO SUSTINADO A QUENTE (CBUQ)~~
 4.440,00 TON - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - CÍRCULO
 3,00 UD - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - OCTÓGONO 1,00
 UD - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - LOSANGO 52,00 UD -
 PLACA DE INDICAÇÃO - 1,0 X 1,0M. 1,00 UD - PLACA DE
 INDICAÇÃO - 2,0 X 1,0M. 1,00 UD - PINTURA DE FAIXAS
 - BRANCAS 1.480,00 M² - PINTURA DE FAIXAS - AMARELAS
 1.480,00 M².....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**NEURI DALMINA**

Carteira Profissional:RS-51053/D

Acervo Técnico Nº.:**3365/2016**Selos de autenticidade:**A 030.707**

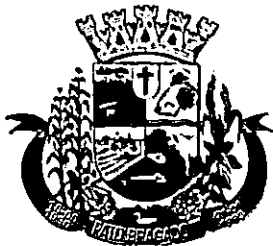
RNP Nº.:2204472450

Protocolo Nº.:**2016/00233032**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00233032.

~~Emitida via Internet em 01/11/2016-16:15:26 horas.~~

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2016.

OBJETO: Obras de Pavimentação:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – CONCORRENCIA PUBLICA n.º 006/2016, que a empresa **D & D PAVIMENTAÇÕES**, CNPJ/MF nº 13.561.077/0001-82, estabelecida à BR 163, Km 290.5, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor NEURI DALMINA, com registro do CREA – RS - 051053, realizou visita técnica junto aos locais da execução dos serviços de pavimentação, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de janeiro de 2017.


AGEU JUAREZ FIDLER

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO - Município de Pato Bragado


D & D PAVIMENTAÇÕES

Neuri Dalmina, com registro do CREA – RS - 051053



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

Pela presente apólice, a POTTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Raja Gabaglia, 1.143/19º andar - Luxemburgo - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, CNPJ/CPF 95.719.472/0001-05, AV WILLY BARTH, 2885 - CENTRO - PATO BRAGADO PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, CNPJ/CPF 11.303.996/0001-20, RUA ENGENHARIA, Nº 125 - UNIVERSITARIO - CASCAVEL - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (l.m.g.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 11.378,69	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Concorrência Pública nº 006/2017, contratação de uma empresa para execução de diversas obras de pavimentação na cidade de Pato Bragado.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 11.378,69	R\$ 180,00	03/02/2017	04/04/2017

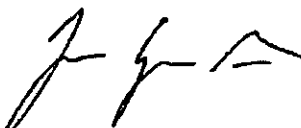
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/01/2017 14:56:00


João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep - Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.pottencial.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-01-0164869 e o Controle Interno: 00A7080284050E38. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692017002200750164869000000.





Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

Dados do Prêmio de Seguro:

Prêmio Líquido:	R\$ 180,00
Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito:	R\$ 0,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 180,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	02/02/2017	R\$ 180,00

A

Guo

Mi



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

[Handwritten signatures and initials]



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

[Handwritten signature]



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

A

mi Guo



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito

[Handwritten signature]



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Handwritten signature

Handwritten initials and signature



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0164869

Proposta: 334.865

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.



Bradesco

Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 24/01/2017 - 16h09

Nº de controle: 039.336.163.127.583.199 | Documento: 0000210

Conta de débito: **Agência: 0642 | Conta: 0011242-9 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME | CNPJ: 011.303.996/0001-20**

Código de barras: **23790 46507 50000 025846 94039 550002 1 70580000018000**

Banco destinatário: **237-BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **02/02/2017**

Valor: **R\$ 180,00**

Data de débito: **24/01/2017**

Descrição: **S. GARANTIA CR 06/2017 P.BRAGADO**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

S9KZbUDJ M2oe8#nW hPZKvDqJ PISkHrgC mIYxE7Xs VmM#CN9G C7Wf53yl FhEHrf#h
RPc*vqe7 PX?3LgsX 8fPHL?VU EADP5m?V LWJXCmM* d9gsZq54 @EItxmGC DZME#AE1
il?qjioq BLqv#8pU sJ7mrvi ov4qNGrM @H4SgtvY ?hór?P5c 04070187 22210002

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

4

m. J. P.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 033/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
EMPRESA CADASTRADA: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 1526, de 03 de agosto de 2016.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Engenharia, n.º 125, Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ n.º 11.303.996/0001-20, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de *Serviços de engenharia, cartografia, topografia e geodésia; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção de edifícios; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 04 de agosto de 2016.

Luiz A Rosinski
Luiz Alberto Rosinski
Assessor de Governo






**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

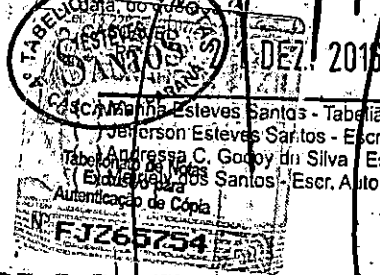
Nome Empresarial ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0662472-1	CNPJ 11.303.996/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/11/2009	Data de Início de Atividade 05/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Engenharia, 125, Universitário, CASCAVEL, PR, 85.819-190			
Objeto Social Prestação de serviços de Engenharia; Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de edifícios; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio / Administrador	Término do Mandato
SANDRO FERREIRA DA SILVA 950.098.160-34	150.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
DENISE MORETTO BERTOL 006.606.389-24	150.000,00	SÓCIO Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/10/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20166510599	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR - 20 de dezembro de 2016



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SANTOS ESTEVES
CARTÓRIO OFÍCIO DE
Rua São Paulo, 659 - Fone: 451.305
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução
fidelidade do original que melhor apresentado



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Deborah Dall'Asta Krüger
Deborah Dall'Asta Krüger
Relatora
Matr. 18402-0

Handwritten signature

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

CNPJ/MF: 11.303.996/0001-20

NIRE: 41206624721

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **DENISE MORETTO BERTOL**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/09/1981, natural de Cascavel PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.147.727-2 SESP/PR e do CPF/MF nº 006.606.389-24, residente e domiciliada na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, e

2. **SANDRO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/RS sob nº 156.210/D, solteiro, nascido em 21/08/1979, natural de Santana do Livramento RS, portador da CNH nº 00231779825 DETRAN/RS e do CPF/MF nº 960.096.160-34, residente na Rua: Maringá, nº 1719 - Apt 0014 Bloco 01, CEP: 85.816-280, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.996/0001-20, com sede e domicílio na Rua: Engenharia, nº 125, CEP: 85.819-190, Bairro: Universitário, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206624721 em 05/11/2009, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob o nº 20130705136 em 31/01/2013, segunda sob o nº 20155703285 em 23/09/2015, terceira sob o nº 20164019006 em 20/06/2016 e quarta sob nº 20165056169 em 08/09/2016, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sócia **DENISE MORETTO BERTOL**, que possui 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), totalizando R\$100.000,00 (cem mil reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que corresponde a 50.000 (cinquenta mil) quotas nominais de R\$1,00 (um real) cada, e o sócio **SANDRO FERREIRA DA SILVA**, que possui 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), totalizando R\$100.000,00 (cem mil reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que corresponde a 50.000 (cinquenta mil) quotas nominais de R\$1,00 (um real) cada.

SEGUNDA - Em decorrência da presente alteração, o Capital Social passa a ser de **RS300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas na forma prevista, assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:57 SOB Nº 20166510599.
 PROTOCOLO: 166510599 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602264277. NIRE: 41206624721.
 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.

CNPJ/MF: 11.303.996/0001-20

NIRE: 41206624721

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. DENISE MORETTO BERTOL	50	150.000	150.000,00
02. SANDRO FERREIRA DA SILVA	50	150.000	150.000,00
TOTAL:	100	300.000	300.000,00

TERCEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – Consolida-se o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.

CNPJ/MF: 11.303.996/0001-20

NIRE: 41206624721

1. DENISE MORETTO BERTOL, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/09/1981, natural de Cascavel PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.147.727-2 SESP/PR e do CPF/MF nº 006.606.389-24, residente e domiciliada na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, e

2. SANDRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/RS sob nº 156.210/D, solteiro, nascido em 21/08/1979, natural de Santana do Livramento RS, portador da CNH nº 00231779825 DETRAN/RS e do CPF/MF nº 960.096.160-34, residente na Rua: Maringá, nº 1719 – Apt 0014 Bloco 01, CEP: 85.816-280, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.303.996/0001-20, com sede e domicílio na Rua: Engenharia, nº 125, CEP: 85.819-190,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:57 SOB Nº 20166510599.
 PROTOCOLO: 166510599 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602264277. NIRE: 41206624721.
 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

CNPJ/MF: 11.303.996/0001-20

NIRE: 41206624721

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Bairro: Universitário, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206624721 em 05/11/2009, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob o nº 20130705136 em 31/01/2013, segunda sob o nº 20155703285 em 23/09/2015, terceira sob o nº 20164019006 em 20/06/2016 e quarta sob o nº 20165056169 em 08/09/2016, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo, e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.**

2ª - A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Engenharia, nº 125, CEP: 85.819-190, Bairro: Universitário, Cascavel PR.**

3ª - O objeto social da sociedade é: **Prestação de Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00); Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00) e Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01).**

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **05/11/2009.**

5ª - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. DENISE MORETTO BERTOL	50	150.000	150.000,00
02. SANDRO FERREIRA DA SILVA	50	150.000	150.000,00
TOTAL:	100	300.000	300.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:57 SOB Nº 20166510599.
 PROTOCOLO: 166510599 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602264277. NIRE: 41206624721.
 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

CNPJ/MF: 11.303.996/0001-20

NIRE: 41206624721

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª – A sociedade é administrada pela sócia **DENISE MORETTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª – A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:57 SOB Nº 20166510599.
 PROTOCOLO: 166510599 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602264277. NIRE: 41206624721.
 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

CNPJ/MF: 11.303.996/0001-20

NIRE: 41206624721

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

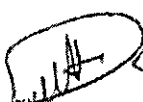

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, devidamente rubricadas suas folhas, se obrigando fielmente por si e por seus herdeiros.

Cascavel PR, 18 de Outubro de 2016.

DENISE MORETTO BERTOL




SANDRO FERREIRA DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:57 SOB Nº 20166510599.
 PROTOCOLO: 166510599 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602264277. NIRE: 41206624721.
 ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabella
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo gWwMc.9BE6L.2UTHd-IvjY-L.I015
Valida esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de DEANESE MORETTO BERTONI
pela forma VERDADEIRA, Ca-
scavel-PR, 25/10/2016 -
08:54:00h.

Em testemunha da verdade
Ivoneite Ferreira dos Santos
Escrevente (478368)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabella
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Circulo de Cascavel-PR

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti-Tabella
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo gWwMc.9BE6L.2UTHd-IvjY-L.I015
Valida esse selo em ht-
tp://funarpen.com.br
RECONHEÇO e dou fé a firma
de SANDRO FERREIRA DA SIL-
VA; pela forma VERDADEIRA,
Cascavel-PR, 25/10/2016 -
08:54:00h.

Em testemunha da verdade
Christiane H. Ribeiro
Escrevente (744950)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabella
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Circulo de Cascavel-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:57 SOB N° 20166510599.
PROTOCOLO: 166510599 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602264277. NIRE: 41206624721.
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharla, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

ecopaviconstrutora@gmail.com

CARTA-CREDENCIAL

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 006/2016

Prezados Senhores,

A abaixo assinada, **Denise Moretto Bertol**, carteira de identidade **8.147.727-2**, na qualidade de responsável legal pela proponente **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **Jeverson da Costa Pinto**, carteira de identidade **9.293.913-8**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Denise Moretto Bertol

Responsável Legal

RG: 8.147.727-2

Jeverson da Costa Pinto

Representante Legal

RG: 9.293.913-8



CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João, 457 - Centro - CEP 85901-020
Fone: (41) 3037-7444 - CASCVEL - PARANÁ
Mairina Estevão Santos
TABUÍ

Selo Digital xvZT6.gento.aysCj, Controle: BYVEI.XRjS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **DENISE MORETTO BERTOL (122111)**, *0069* 7442-99, Dow fé. Cascavel/PR, 02 de fevereiro de 2017.

Em Teste

da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrivente Autorizada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.303.996/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENGENHARIA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO	
CEP 85.819-190	BAIRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3222-6968		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2017 às 13:57:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11303996/0001-20
Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Endereço: RUA ENGENHARIA 125 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2017 a 06/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017010803275286594518

Informação obtida em 23/01/2017, às 13:59:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOPA VI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:53:12 do dia 28/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2017. ✓

Código de controle da certidão: **82FC.818F.A56E.7894**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015434835-36

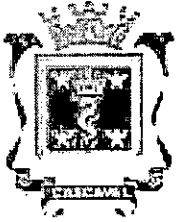
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.303.996/0001-20
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 79072/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1817884	
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME	
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20	
Endereço:	RUA ENGENHARIA, 125	
Complemento:		
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-190
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1817884
Nome/Razão:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME
CNPJ/CPF:	11.303.996/0001-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 19 de dezembro de 2016.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VXGNTA-219842759



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.303.996/0001-20

Certidão nº: 121018432/2016

Expedição: 29/11/2016, às 09:04:56

Validade: 27/05/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.996/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature
mi.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-1479 - CNPJ: 00.322.018/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
CNPJ: 11.303.996/0001-20

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktemwald
Empregada Juramentada
Parteira nº 671209



CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 689 - Fone: (41) 3037-7444

ESTEVES SANTOS AUTENTICAÇÃO
Apresente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL - 24 JAN. 2017

PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

Marina Esteves Santos - Tabelião
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Thelaine Passato Lorenzi - Escr. Autorizada

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



296229

Handwritten signature

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

EM BRANCO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCAVEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 9 de Janeiro de 2017

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

ESTEVES SANTOS - TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Avenida São Paulo, 856 - Fone: (41) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduz a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta



10 JAN. 2017

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Tabelionato de Protesto de Títulos
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EKE3069E

A

gno

mi

Em Branco

00. BAL 0

1977



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa

60

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, firma inscrita no C.N.P.J. 11.303.996/0001-20

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 23 de Janeiro de 2017.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
SNRrZ . ae4cN . xnPwa
Controle:
b3xcq . y6M2C
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com>



[Assinatura manuscrita]

- Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- Ana E. Severgnini - Escrivente
- Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrivente
- Vandete Maria Sonogo - Escrivente

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 658 - Fone: (45) 3037-7444



Apresenta cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data; do que dou fé.

CASCVEL PR 24 JAN. 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKE33869

- Marina Esteves Santos - Tabelã
- Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- Thayline Rossato Lorenz - Escr. Autorizada

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

EMBRANCO

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, delés não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME C.N.P.J. 11.303.996/0001-20
como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 16:59 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
IGTDC . F37cN . HKm5h
Controle:
eLGcn . Hdqoa
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cascavel, 23 de Janeiro de 2017.

Em test. da verdade

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Souza Neves, 3600 - sala 04 - FONE/FAX (45) 3225-2144 - CEP 85801-120 - Cascavel - PR

Ivan Possamai Oficial	Ivan Possamai Junior Oficial Substituto
Geneci Dallagnol Possamai Escrevente	Marisa Weis Rocha Escrevente

VALIDO POR 05 (CINCO) ANOS CONTADO DO DIA DE SUAS EMERGENCIAS CASCAVEL - PARANÁ

20

CASCAVEL - PARANÁ

ESTEVES - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 639 - Fone: (45) 3037-7444

SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

2017 JAN. 2017

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Esdr. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenzi - Esdr. Autorizada

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FKF33870

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

EMBRANCO

EMBRANCO

Handwritten notes and stamps, including a date stamp that reads "1982".





ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO I

À comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 006/2016

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 006/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2017.

Denise Moretto Bertol

Responsável Legal

RG: 8.147.727-2



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-8988 / 3224-2596

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO II

À comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 006/2016

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 006/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2017.

Denise Moretto Bertol

Responsável Legal

RG: 8.147.727-2



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO III

**À comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 006/2016

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 006/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2017.

Denise Moretto Bertol

Responsável Legal

RG: 8.147.727-2



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharla, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2696

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO IV

**À comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 006/2016

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 006/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2017.

Denise Moretto Bertol

Responsável Legal

RG: 8.147.727-2



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO V

À comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 006/2016

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 006/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2017.


Denise Moretto Bertol
Responsável Legal
RG: 8.147.727-2






ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 126, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6988 / 3224-2596

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO VI

À comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 006/2016

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 006/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2017.

Denise Moretto Bertol

Responsável Legal

RG: 8.147.727-2



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO IX

À comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 006/2016

A proponente **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, participante da Licitação modalidade **Concorrência Pública nº 006/2016**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão da Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2017.

Denise Moretto Bertol

Responsável Legal

RG: 8.147.727-2



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

ecopaviconstrutora@gmail.com

ANEXO VII

À comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 006/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 006/2016, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico Alex do Couto Baseggio, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.910.249-85 e Identidade sob Registro Geral nº 7.300.630-9, devidamente inscrito junto ao CREA sob o nº 88.065/D;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

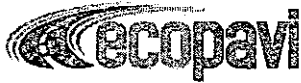
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2017.

Denise Moretto Bertol

Responsável Legal

RG: 8.147.727-2



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

ecopaviconstrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Micro Empresa

Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. – ME.

Rua: ENGENHARIA, nº 125, Bairro: FACULDADE, CEP: 85.819-190.

Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CNPJ nº: 11.303.996/0001-20.

Banco: BRADESCO, Agência: 0642-4, Conta Corrente nº: 11242-9.

Inscrição Estadual nº: ISENTO, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 7258500.

Telefone (45) 3222-6968, e-mail: ecopaviconstrutora@gmail.com.

Escritório Contábil da empresa: AVANCINI CONTABILIDADE.

Telefone: (45) 3224-2211.

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: DENISE MORETTO BERTOL, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO.

Data de Nascimento: 09/09/1981, Estado Civil: CASADO.

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 8.147.727-2, Órgão emissor: SSP/PR.

CPF: 006.606.389-24.

Rua: ENGENHARIA, nº 125, Bairro: FACULDADE, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR,
CEP: 85.819-190.

Telefone: (45) 3222-6968, e-mail: ecopaviconstrutora@gmail.com.



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Faculdade – CEP 85.819-190 – Cascavel – PR

Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596

ecopaviconstrutora@gmail.com

3- DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA

Nome: DENISE MORETTO BERTOL, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO.

Data de Nascimento: 09/09/1981, Estado Civil: CASADO.

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 8.147.727-2, Órgão emissor: SSP/PR.

CPF: 006.606.389-24.

Rua: ENGENHARIA, nº 125, Bairro: FACULDADE, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR,
CEP: 85.819-190.

Telefone: (45) 3222-6968, e-mail: ecopaviconstrutora@gmail.com.

Nome: SANDRO FERREIRA DA SILVA, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO.

Data de Nascimento: 21/08/1979, Estado Civil: SOLTEIRO.

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, CNH nº: 00231779825, Órgão emissor:
DETRAN/RS.

CPF: 960.096.160-34.

Rua: MARINGÁ, nº 1719, APT.: 0014, BLOCO: 01 Bairro: SÃO CRISTÓVÃO.

Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CEP: 85.816-280.

Telefone (45)3222-6968, e-mail: ecopaviconstrutora@gmail.com.

Cascavel, 03 de Fevereiro de 2017.


Denise Moretto Bertol
Responsável Legal
RG: 8.147.727-2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135039/2016

Validade: 31/03/2017 ✓

Razão Social: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ: 11303996000120

Num. Registro: 59747

Registrada desde : 01/10/2015

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA ENGENHARIA, 125 UNIVERSITARIO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85819190

Objetivo Social:

Prestação de serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; obras de terraplenagem; construção de rodovias e ferrovias; construção de edifícios; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas e construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira: PR-67389/D Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 22/11/2016

Desde: 23/11/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ALEX DO GOITO BASEGGIO

Carteira: PR-88065/D Data de Expedição: 23/11/2006

Desde: 29/12/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 22/11/2016

Desde: 23/11/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JEVERSON DA GOSTA PINTO

Carteira: PR-150719/D Data de Expedição: 07/01/2016

Desde: 15/02/2016

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 394776/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/11/2016 08:08:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

28

Guo
mi



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **127908/2016**

Validade: 31/03/2017

Nome: ALEX DO COUTO BASEGGIO
Carteira - CREA-PR Nº : PR-88065/D
Registro Nacional : 1700993828
Registrado(a) desde : 23/11/2006

Filiação : ANTONIO BASEGGIO
ALICE DO COUTO BASEGGIO
Data de Nascimento : 28/02/1978
Carteira de Identidade : 73006309
Naturalidade : IVAIPORA/PR

CPF : 02491024985

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 24/08/2006
Situação : Regular

Diplomação : 20/11/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Desde: 13/06/2007 Até: 29/04/2010 Carga Horária: 4 Horas

41116 - CAZEG CONSTRUTORA LTDA

Desde: 25/02/2008 Até: 31/07/2009 Carga Horária: 4 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4 Horas

~~59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME~~

Desde: 29/12/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 374823/2016.

Emitida via Internet em 04/11/2016 08:16:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **127910/2016**

Validade: 31/03/2017

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-67389/D
Registro Nacional : 1702889394
Registrado(a) desde : 21/06/2002

Filiação : RENATO JOSÉ BERTOL
ELISONETE NAVARRO BERTOL

Data de Nascimento : 20/04/1978

Carteira de Identidade : 67466950

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 02259908900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/06/2002

Diplomação : 20/06/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41922 - M. PADILHA & CIA. LTDA. ME.

Desde: 24/05/2004 Até: 23/06/2005 Carga Horária: 4 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: 31/05/2013 Até: 14/01/2015 Carga Horária: 220 Horas

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4 Horas

~~59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME~~

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 374830/2016.

Emitida via Internet em 04/11/2016 08:16:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]
me

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Engenharia, nº 125, Bairro Jd. Universitário, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ 11.303.996/0001-20, neste ato representado pelo seu representante legal DENISE MORETTO BERTOL, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliado na Rua Engenharia, 125, Bairro Jd. Universitário, Município de Cascavel/PR, CPF 066.606.389-24, RG 8.147.727-2, SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

ALEX DO COUTO BASSEGIO, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 88.065/D, residente e domiciliado na Rua Francisco Vaz de Lima, 74, Bairro Jd. Pinheiros, no Município de Cascavel/PR, CPF 024.910.249-85, RG 7.300.630-9 SSP/PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência é de 4(quatro) anos, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original e foi apresentada nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 23 NOV 2016

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Meirelly dos Santos - Escr. Autorizada

EM BRANCO

1950

1950

1950

1950

CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho estabelecida entre as partes é de 4 (quatro) horas diárias, ou 20 (vinte) horas semanais. O período laboral será das 8:00 hs às 12:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 3520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) por mês.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


O pagamento será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.


CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO


Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Cascavel, 09 de Setembro de 2016.


ESTEVES SANTOS
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA


ESTEVES SANTOS
Alex do Couto Bassegio
RG: 7.300.630-9


Nome: Emerson da Costa Pinto
RG: 32939338


Nome: Jefferson Esteves Santos
RG: 6.333.527-4

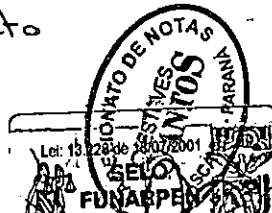


Selo Digital 11AV8.gAmBc.AGJ5E, Controle: gLODm.acfD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de DENISE MORETTO BERTOL (122111) e ALEX DO COUTO BASEGGIO (4747)

0077 462845*. Dou fé em Cascavel/PR, 23 de novembro de 2016.
Em Teste da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escrevente Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-070 - Fone (41) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é fiel reprodução do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 23 NOV. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Engenharia, nº 125, Bairro Jd. Universitário, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ 11.303.996/0001-20, neste ato representado pelo seu representante legal DENISE MORETTO BERTOL, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliado na Rua Engenharia, 125, Bairro Jd. Universitário, Município de Cascavel/PR, CPF 066.606.389-24, RG 8.147.727-2, SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

RODRIGO FAUSTO BERTOL, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 67.389/D, residente e domiciliado na Rua Engenharia, 125, Bairro Jd. Universitário, no Município de Cascavel/PR, CPF 022.589.089-00, RG 6.746695-0 SSP/PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência é de 4(quatro) anos, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 Fone: (45) 3037-7444

SANTOS - AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.

CASCADEL PR 23 NOV. 2016

() Maria Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

gmo
mc

EMBRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho estabelecida entre as partes é de 4 (quatro) horas diárias, ou 20 (vinte) horas semanais. O período laboral será das 8:00 hs às 12:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 3520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) por mês.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.



Cascavel, 09 de Setembro de 2016.

ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rodrigo Fausto Bertol
RG: 6.746.695-0

Nome: *Silverson de Costa Pinto*
RG: *32939338*

Nome: *Joelma Durei*
RG: *6.333.527-4*



Selo Digital ItAV6.gAgBc.IdQ3p, Controle: DGbzf.C6fD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de DENISE MORETTO BERTOL (122711), RODRIGO FAUSTO BERTOL (121938)

. *0077* 1308772* Dou fé. Cascavel/PR, 23 de novembro de 2016.
Em Test. da Verdade

ANDRESSA CRISTINA GONZAGA DA SILVA - Escrivã Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS CASCAVEL - PARANÁ



TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS, Rua São Paulo, 651 - Centro, CEP: 85801-000, Fone: (45) 3037-7444.
A presente cópia fotográfica representa a reprodução fiel do documento original que foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 23 NOV. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rosário Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Melriely dos Santos - Escr. Autorizada

R

Joelma

EMBRANCO

1980
1981
1982

1983
1984

1985
1986
1987
1988
1989
1990

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Engenharia, 126, bairro Universitário, CEP-85.819-190, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 11.303.996/0001-20, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **Rodrigo Fausto Bertol** - CREA/PR nº 67.389/D e o co-responsável técnico Engenheiro Civil **Alex do Couto Baseggio** - CREA/PR nº 88.065/D, executou para a **PASCOAL INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Ministro Cirne Lima, sala 01,, nº 3951, inscrita no CNPJ sob nº 17.568.284/0001-10, referente à **OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO ROSSETTO, ART Principal nº 20160343749 e ART co-responsável nº 20160343919**, com data de início em 15/12/2015 e término em 01/07/2016 os serviços de 15.251,92 m² de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
TERRAPLANAGEM			
1.1	CORTE E LIMPEZA CAMADA VEGETAL ATÉ 20CM	M2	42.842,03
1.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL	M3	47.652,10
1.3	COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PN	M3	34.037,25
PAVIMENTAÇÃO			
2.1	REGUL. TRATAMENTO E COMPACT. DO SUB-LEITO - G.C. 100% P.N.	M2	15.846,88
2.2	BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES COMPACTADA 100% PI	M3	1.830,23
2.3	MACADAME SECO	M3	2.894,96
2.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	15.251,92
2.5	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM CM-30	M2	15.251,92
2.6	CBUQ COM CAP 50/70	T	1.167,84
DRENAGEM			
3.1	FORN. E ASSENT. DE BSTC Ø 0,40M (PB) S/ BERÇO-INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	852,84
3.2	FORN. E ASSENT. DE BSTC Ø 0,60M (PB) S/ BERÇO-INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	384,99
3.3	FORN. E ASSENT. DE BSTC Ø 0,80M SIMPLES S/ BERÇO-INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	514,32
3.4	FORN. E ASSENT. DE BSTC Ø 1,00M CA-1 (PB) S/ BERÇO-INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	138,19
3.5	FORN. E ASSENT. DE BSTC Ø 1,20M CA-1 (PB) S/ BERÇO-INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	50,00
3.6	CANAL E BDTC Ø 0,60 CM ENVELOPADO	ML	60,00
3.7	BOCA DE LOBO DUPLA EM CONCRETO COM GRELHA DE CONCRETO (0,40 x 1,30) - h=1,20	UD	58,00
3.8	CAXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO P/ TUBOS DE D=0,40M (0,85 x 0,85) - h=0,82m	UD	17,00
3.9	CAXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO P/ TUBOS DE D=0,60M (0,95 x 0,95) - h=1,06m	UD	7,00
3.10	CAXA DE LIGAÇÃO EM CONCRETO P/ TUBOS DE D=0,80M (1,15 x 1,15) - h=1,30m	UD	14,00
3.11	POÇO DE VISITA EM CONCRETO P/ TUBOS DE D=0,80M (1,15 x 1,15) - h=2,00m	UD	5,00
3.12	POÇO DE VISITA EM CONCRETO P/ TUBOS DE D=1,20M (1,75 x 1,75) - h=2,50	UD	1,00
3.13	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO DEB 03 (DNIT)	UD	1,00
REDE DE ÁGUA			
4.1	CAXA DE PROTEÇÃO PARA REGISTROS	UD	4,00
4.2	FORN. E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE MANOBRA DN 75MM	UD	2,00
4.3	FORN. E INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE DESCARGA DN 75MM	UD	2,00
4.4	FORN. E ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, DN 50MM, INCLUSIVE ESC. E REATE	M	2.599,83
4.5	FORN. E ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, DN 75MM, INCLUSIVE ESC. E REATE	M	937,71
REDE DE ESGOTO			
5.1	POÇO DE VISITA EM ANÉIS, DIÂMETRO 800 MM	UD	35,00
5.2	FORN. E ASSENT. DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, DN 150 MM-INCLUSIVE ESC. E REATE	M	2.652,58

Av. Ministro Cirne Lima, sala 01, nº 3951
CNPJ: 17.568.284/0001-10- Toledo-PR

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

SANTOS ESTEVES SANTOS
Rua São Paulo, 859 - Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia não garante a reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCADEL
PR 19 NOV. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabellã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado.
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meirily dos Santos - Escr. Autorizada

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL		
6.2	DRENO COM TUBO DRENANTE - PEDRA 2 - SEÇÃO 0,50m X 0,50m	M2	3.800,00
6.3	BOCA DE SAÍDA DE DRENO PROFUNDO	M	393,50
6.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO - 30CM X 10cm X 1m	UND	6,00
6.5	MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA - MFC-03 - 18 MPA	ML	334,94
7	SINALIZAÇÃO		
7.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CONFORME PROJETO	M	3.252,20
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE PARE CONFORME PROJETO	M2	533,00
7.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO - NOMECLATURA DE RUA CONFORME PROJETO	UD	15,00
7.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE VELOCIDADE CONFORME PROJETO	UD	28,00
		UD	15,00

Em um de julho de 2016, eu abaixo assinado declaro que a obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato em epígrafe.



Selo Digital mxAwE.gWKPW.viyl., Controle: 142Ae.DaT3
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **HUDSON PAES PASCOAL (179904)**, *0081* 858788*, Dou fé. Cascavel/PR, 19 de novembro de 2016.
Em Test. *[Signature]*
da Verdade
ANDRESSA CRISTINA SENE DA SILVA - Escrevente Autorizada



Toledo, 01 de julho de 2016.



PASCOAL INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 17.568.284/0001-10
HUDSON PAES PASCOAL

[Signature]
JOSÉ AIRTON CELLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-10.995/D



Selo Digital N° jtJC6.gDNE.mbrts-UMshf.371S
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOSE AIRTON CELLA**, 563341*0003*, Dou fé. Toledo-PR, 18 de novembro de 2016 12:16:00h.
Em Test. *[Signature]*
da Verdade
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada

Av. Ministro Cirne Lima, sala 01, nº 3951
CNPJ: 17.568.284/0001-10- Toledo-PR



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
Presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé.

19 NOV. 2016

Maria Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Mariely dos Santos - Escr. Autorizada

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2011

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: **3426/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.836**

RNP Nº: 1702889394

Protocolo Nº.: **2016/00234247**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

RNP Nº.: 1702889394

Acervo Técnico Nº.: 3426/2016

Protocolo Nº.: 2016/00234247

Selos de autenticidade: A 032.836

ART Nº.: 20160343749 0..... Registrada: 10/02/2016.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora... ~~RECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME~~.....
 Contratante(s)..... PASCOAL INCORPORADORA LTDA - CNPJ/CPF:
 17.568.284/0001-10.....
 Tipo de Contrato.... EMPREITADA.....
 Atividade Técnica... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.. EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 15.251,92 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: CHACARA Nº 27, ORIUNDA DOS LOTES NºS 21, 29 E 31, S/N
 FAZENDA BRITÂNIA.....
 Município/Estado....: TOLEDO/PR.....
 Data de Início.....: 15/12/2015..... Data de Conclusão: 01/07/2016.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE 15.251,92 M2 DE
~~PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA~~ EM CBUQ E SERVIÇOS DE
 TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, REDE DE ÁGUA,
 REDE DE ESGOTO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO
 DO LOTEAMENTO ROSSETO, MATRÍCULA Nº 38.990 DO 1º
 SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
 TOLEDO/PR.....
 Observação.....:.....

A

Roberto
me



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

RNP Nº.: 1702889394

Acervo Técnico Nº.: **3426/2016**Protocolo Nº.: **2016/00234247**Selos de autenticidade: **A 032.836**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00234247.

Emitida via Internet em 01/11/2016 11:32:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Certifico, para fins de cumprimento do § 1º do art. 30 da lei n.º 8.666/93, que se encontra registrado neste Conselho, sob o n.º 456/2011, o Atestado de Execução de Obra / Serviço, com folha numerada de 01 de 07 emitido pelo DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações nele consignadas.

Certifico também, que as obras e/ou serviços nele mencionados foram executados (as) sob a responsabilidade do profissional ENGENHEIRO CIVIL ALEX DO COUTO BASEGGIO, conforme ART n.º 11307158, devidamente registrada no CREA-MS.

Certifico, ainda, que, de acordo com o disposto na Resolução n.º 1025/09 do CONFEA, as atividades descritas no referido Atestado fazem parte do Acervo Técnico dos Profissionais acima citados.

RESSALVA:

Esta certidão confere reconhecimento de habilitação profissional somente para as atividades descritas da 1ª. à 24ª. Medição do período 14/07/2009 à 30/06/2011 em nome do supracitado profissional, conforme Atestado Técnico Parcial n.º 060/2011.

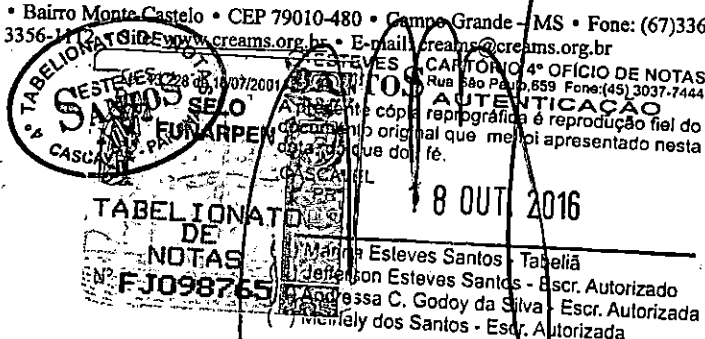
Campo Grande, 6 de setembro de 2011.

ENG. CIVIL JOÃO JOSÉ MAMORÉ
Gerente de ART e Acervo Técnico

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
1ª Diretora-Administrativa

A PRESENTE CERTIDÃO SOMENTE SERÁ VÁLIDA COM O CARIMBO/MARCA D'ÁGUA DO CREA / MS

Rua Sebastião Taveira, 272 • Bairro Monte Castelo • CEP 79010-480 • Campo Grande - MS • Fone: (67)3368-1000
FAX: (67) 3356-1112
Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br



[Handwritten signature and initials]

Em Branco

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
AV. PAVÃO, 62 - MARACÃS
CAMPUS DE MARACÃS - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22461-900

1990

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
AV. PAVÃO, 62 - MARACÃS
CAMPUS DE MARACÃS - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22461-900

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
AV. PAVÃO, 62 - MARACÃS
CAMPUS DE MARACÃS - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22461-900



ATESTADO TÉCNICO PARCIAL Nº 060/2011

Com base na Portaria nº 308, de 07/03/2007, publicada no DOU de 14/03/2007, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e de acordo com os elementos constantes no Processo n.º 50619.000695/2011-09, exarado às folhas nº 28/34, atestamos que a empresa XINGU Construtora Ltda., estabelecida na Rua Maranhão, 2155, Bairro Portão, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.200.422/0001,73, tendo como responsáveis técnicos o Eng.º Civil Matheus Avelino Alves Pereira - CREA/PR n.º 9239/D, visto CREA/MS n.º 10.851 e o Eng.º Civil Ricardo José Peres - CREA/PR n.º 67209/D, visto CREA/MS n.º 18.345 e como co-responsáveis técnicos o Eng.º Civil Alex do Couto Baseggio - CREA/PR n.º 88.065/D, visto CREA/MS n.º 19.430 e o Eng.º Civil Sandro Ferrelra da Silva - CREA/RS n.º 156.210/D, visto CREA/MS n.º 18.620, executa para este Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ n.º 04.892.707/0003-72, os serviços de Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1ª Etapa, na Rodovia BR-463/MS, objeto do Contrato UT/19-346/09. A seguir relacionaremos os dados Contratuais e Serviços Executados neste Contrato:

Contrato: UT/19-346/09.

Objeto do Contrato: Execução das Obras de Revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 1ª Etapa

Rodovia: BR-463/MS.

Trecho: Entr. BR-163 (Dourados) - Front. BR/PY

Subtrecho: Dourados - Ponta Porã

Segmento: km 57,24 - km 112,50

Extensão: 55,26 km

Valor Contratual a Preços Iniciais: R\$ 26.641.553,14 (Vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e catorze centavos)

Valor Executado a Preços Iniciais: R\$ 26.277.353,14 (Vinte e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e catorze centavos).

Percentual Executado: 98,63%

Período: 14/07/2009 a 30/06/2011 - Obs. Contrato encontra-se em andamento.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (Listados por período em que cada profissional atuou):

Período: 14/07/2009 à 30/11/2009 (1ª a 5ª medição parcial)

Responsável Técnico: Eng.º Civil Matheus Avelino Alves Pereira - CREA/PR 9239/D.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
16.0 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
MANUTENÇÃO DE PISTA E ACOSTAMENTO	MÉS	4,555
17.0 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS		
GALPÃO PARA OFICINAS	M2	120,000
CANTEIRO PRICIPAL E ALOJAMENTOS	M2	480,000
18.0 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
MOBILIZAÇÃO	UND	1,000

Período: 01/12/2009 à 30/06/2011 (6ª a 24ª medição parcial)

Responsável Técnico: Eng.º Civil Ricardo José Peres - CREA/PR 67209/D.

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0 - RECUPERAÇÃO PISTA DE ROLOAMENTO - PRES (30%) 9H4		
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	440.113,330

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 851 - Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 18 OUT. 2016


- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirielei dos Santos - Escr. Autorizada

[Handwritten signature and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO REGISTRADO NO CREA/MS SOB O Nº 456/2011
EM 06/09/2011 REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO
NA(s) ART(s) Nº(s) 11307158 EM NOME DO(S)
PROFISSIONAL(is) ENGENHEIRO CIVIL ALEX DO
COUTO BASEGGIO.


Thiago Nunes Carriero
Aux. Administrativo
Matrícula nº 258

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia, apócrifa e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do qual dou fé.

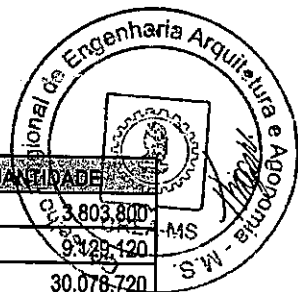
CASCADEL
PR 18 OUT. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andréssa C. Godói da Silva - Escr. Autorizada
- () Meryely dos Santos - Escr. Autorizada

RESSALVA:

O Atestado em anexo confere
reconhecimento de habilitação profissional somente para
os serviços descritos da 1ª. à 24ª. Medição do período
14/07/2009 à 30/06/2011 em nome do supracitado
profissional, conforme Atestado Técnico Parcial n.º
060/2011.

CAMPO GRANDE, 6 de setembro de 2011.



DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
FRESAGEM DESCONTÍNUA EM 30% DA ÁREA, ESP. 3 CM	M3	3.803,800
RECOMPOSIÇÃO EM MASSA FINA - 3 CM	T	9.129,420
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	30.076,720
2.0 - RECUPERAÇÃO - PISTA DE ROLAMENTO - H4	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	42.931,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	4.121,376
3.2 - RECUPERAÇÃO - PISTA DE ROLAMENTO - H3	***	*****
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 3 CM	T	3.126,086
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	43.417,860
4.0 - RECUPERAÇÃO - ACOSTAMENTO - BASE BRITA GRAD + CBUQ 4CM - LARG 1,0 M	***	*****
IMPRIMAÇÃO	M2	2.800,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	268,800
REGULARIZAÇÃO DE CAMADA DE SUB-BASE	M2	2.800,000
BASE DE BRITA GRADUADA DE 15 CM	M3	420,000
5.0 - RECUPERAÇÃO - ACOSTAMENTO - RECOMP REVEST 4 CM - LARG 2,5 M	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	26.665,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	2.559,840
6.0 - RECUPERAÇÃO - ACOST - ENCHIMENTO CBUQ FX B + CAPA CBUQ FX C - LARG 1,0 M	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	57.920,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	2.780,160
ENCHIMENTO DE CBUQ FAIXA B ESP. 10 CM	T	3.705,593
7.0 - RECUPERAÇÃO - ACOST - ENCHIM CBUQ FX B + CAPA CBUQ FX C LARG 2,5M	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	296.800,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	14.246,400
ENCHIMENTO DE CBUQ FAIXA B ESP. 10 CM	T	32.808,646
7.2 - RECUPERAÇÃO - ACOST - ENCHIM CBUQ FX C C/P DUPLA PE/PO	***	*****
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 3 CM	T	1.617,480
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	22.465,000
8.0 - INTERSEÇÕES - REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.400,000
CBUQ - CAPA DE ROLAMENTO AC/BC	T	288,000
REMOÇÃO MECANIZADA REVESTIMENTO BÉTUMINOSO	M3	120,000
10.0 - INTERSEÇÕES	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	17.816,940
CBUQ - CAPA DE ROLAMENTO AC/BC	T	1.710,426
ENLÉIVAMENTO	M2	6.000,000
11.0 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	***	*****
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC-05 AC/BC	M	1.200,000
ENTRADA D'ÁGUA EDA 01 AC/BC	UND	9,000
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03	M	4.060,000
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC-01 AC/BC	M	1.600,000
ENTRADA D'ÁGUA EDA 02	UND	4,000

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTEIRO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-4444

AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEIRA PR 18 OUT. 2016

(Marina Esteves Santos - Tabela
(Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
(Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
(Meirely dos Santos - Escr. Autorizada


10

João



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO REGISTRADO NO CREA/MS SOB O Nº **456/2011**
EM **06/09/2011** REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO
NA(s) ART(s) Nº(s) **11307158** EM NOME DO(S)
PROFISSIONAL(is) **ENGENHEIRO CIVIL ALEX DO**
COUTO BASEGGIO.


Thiago Nunes Carrero
Aux. Administrativo
Matrícula nº 250

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCABEL
PR

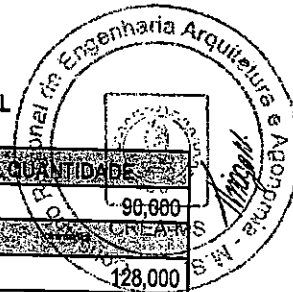
18.001.2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Gobay da Silva - Escr. Autorizada
- () Meiryly dos Santos - Escr. Autorizada

RESSALVA:

O Atestado em anexo confere
reconhecimento de habilitação profissional somente para
os serviços descritos da **1ª. à 24ª. Medição do período**
14/07/2009 à 30/06/2011 em nome do supracitado
profissional, conforme Atestado Técnico Parcial n.º
060/2011.

CAMPO GRANDE, 6 de setembro de 2011.



DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
DESCIDA D'ÁGUA T. RAP-C RET - DAR 02 AC/BC	M	90,000
12.0 - SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	***	*****
DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN/IMPL)	M	128,000
ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES. FORN/IMP	M	32,000
PINTURA DE FAIXA - TINTA ACRÍLICA P/ 2 ANOS	M2	23.700,750
FORN. COLOC. TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	11.954,000
FORN. COLOC. TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL	UND	115,000
PINTURA SETAS E ZEBRADAS - TINTA ACRÍLICA P/ 2 ANOS	M2	200,000
13.0 - SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL	***	*****
FORN. IMPL. PLACA SINALIZ. TOTALMENTE REFLETIVA	M2	337,501
REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	187,225
14.0 - MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO	***	*****
AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	5.519,226
AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	3,360
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	475,262
15.0 - MATERIAL BETUMINOSO - TRANSPORTE	***	*****
TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	5.519,226
TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	3,360
TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	475,262
16.0 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	***	*****
MANUTENÇÃO DE PISTA E ACOSTAMENTO	MÊS	18,465
17.0 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS	***	*****
USINA DE ASFALTO - MONTAGEM	UND	1,000

Período: 14/07/2009 à 30/11/2010 (1ª a 17ª medição parcial)
Co-responsável Técnico: Eng.º Civil Sandro Ferreira da Silva - CREA/RS 156210/D

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.0 - RECUPERAÇÃO - PISTA DE ROLAMENTO - FRES(30%)+H4	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	440.113,330
FRESAGEM DESCONTÍNUA EM 30% DA ÁREA, ESP. 3 CM	M3	3.803,800
RECOMPOSIÇÃO EM MASSA FINA - 3 CM	T	9.129,120
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	30.078,720
2.0 - RECUPERAÇÃO - PISTA DE ROLAMENTO - H4	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	42.931,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	4.121,376
3.2 - RECUPERAÇÃO - PISTA DE ROLAMENTO - H3	***	*****
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 3 CM	T	3.126,086
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	43.417,860
3.0 - RECUPERAÇÃO - ACOSTAMENTO - BASE BRITA GRAD. CBUQ 4CM - LARG. 1,0 M	***	*****
IMPRIMAÇÃO	M2	2.800,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	268,800

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS - Rua São Paulo, 651 - Fone: (45) 3037-444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do 3 documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCATEL
PR

18/OUT. 2016

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Handwritten signature and initials.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
SANTOS ATENTIFICAÇÃO

A presente cópia reprodutiva é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

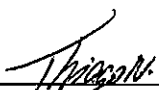
CASCADEIA - RR
18 OUT. 2016

- () Maria Esteves Santos - Tabelã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

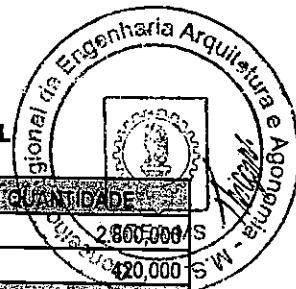
ATESTADO REGISTRADO NO CREA/MS SOB O Nº **456/2011**
EM **06/09/2011** REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO
NA(s) ART(s) Nº(s) **11307158** EM NOME DO(S)
PROFISSIONAL(is) **ENGENHEIRO CIVIL ALEX DO**
COUTO BASEGGIO.


Thiago Nunes Carriero
Aux. Administrativo
Matrícula nº 258

RESSALVA:

O Atestado em anexo confere reconhecimento de habilitação profissional somente para os serviços descritos da **1ª. à 24ª. Medição do período 14/07/2009 à 30/06/2011 em nome do supracitado profissional, conforme Atestado Técnico Parcial n.º 060/2011.**

CAMPO GRANDE, 6 de setembro de 2011.



DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
REGULARIZAÇÃO DE CAMADA DE SUB-BASE	M2	2.800,000
BASE DE BRITA GRADUADA DE 15 CM	M3	420,000
5.0 - RECUPERAÇÃO - ACOSTAMENTO - RECOMP. REVEST. 4 CM LARG. 2,5 M		
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	26.665,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	2.559,840
6.0 - RECUPERAÇÃO - ACOST. - ENCHIMENTO CBUQ FX B + CAPA CBUQ FX C - LARG. 1,0 M		
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	57.920,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	2.780,160
ENCHIMENTO DE CBUQ FAIXA B ESP. 10 CM	T	3.705,593
7.0 - RECUPERAÇÃO - ACOST. - ENCHIM. CBUQ FX B + CAPA CBUQ FX C LARG. 2,5 M		
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	296.800,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	14.246,400
ENCHIMENTO DE CBUQ FAIXA B ESP. 10 CM	T	32.808,646
7.2 - RECUPERAÇÃO - ACOST. - ENCHIM. CBUQ FX C C/P DUPLA RE/PO		
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 3 CM	T	1.617,480
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	22.465,000
8.0 - INTERSEÇÕES - REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS		
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.400,000
CBUQ - CAPA DE ROLAMENTO AC/BC	T	288,000
REMOÇÃO MECANIZADA REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	120,000
10.0 - INTERSEÇÕES		
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	17.816,940
CBUQ - CAPA DE ROLAMENTO AC/BC	T	1.710,426
ENLEIVAMENTO	M2	6.000,000
11.0 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES		
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC-05 AC/BC	M	1.200,000
ENTRADA D'ÁGUA EDA 01 AC/BC	UND	9,000
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03	M	4.060,000
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC-01 AC/BC	M	1.600,000
ENTRADA D'ÁGUA EDA 02	UND	4,000
DESCIDA D'ÁGUA T. RAP-C RET - DAR 02 AC/BC	M	90,000
12.0 - SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN/IMPL)	M	128,000
ÂNCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES. FORN/IMP	M	32,000
PINTURA DE FAIXA - TINTA ACRÍLICA P/ 2 ANOS	M2	23.700,750
FORN. COLOC. TACHA REFLET. BIDIRECCIONAL	UND	11.954,000
FORN. COLOC. TACHÃO REFLET. BIDIRECCIONAL	UND	115,000
PINTURA SETAS E ZEBRADAS - TINTA ACRÍLICA P/ 2 ANOS	M2	200,000
13.0 - SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL		
FORN. IMPL. PLACA SINALIZ. TOTALMENTE REFLETIVA	M2	277,5911
REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	187,225

ESTEVES SANTOS CARTEIRO Nº OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037.7444
A presente cópia reprodutível e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCÁVEL PR 18 OUT 2016

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirley dos Santos - Escr. Autorizada

Handwritten signature

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL
PR


19 OUT. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Melriely dos Santos - Escr. Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO REGISTRADO NO CREA/MS SOB O Nº 456/2011
EM 06/09/2011 REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO
NA(s) ART(s) Nº(s) 11307158 EM NOME DO(S)
PROFISSIONAL(is) ENGENHEIRO CIVIL ALEX DO
COUTO BASEGGIO.


Thiago Nunes Carriero
Aux. Administrativo
Matrícula nº 258

RESSALVA:

O Atestado em anexo confere reconhecimento de habilitação profissional somente para os serviços descritos da 1ª. à 24ª. Medição do período 14/07/2009 à 30/06/2011 em nome do supracitado profissional, conforme Atestado Técnico Parcial n.º 060/2011.

CAMPO GRANDE, 6 de setembro de 2011.

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
14.0 - MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO	***	*****
AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	5.519,226
AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	3,360
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	475,262
15.0 - MATERIAL BETUMINOSO - TRANSPORTE	***	*****
TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	5.519,226
TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	3,360
TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	475,262
16.0 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	***	*****
MANUTENÇÃO DE PISTA E ACOSTAMENTO	MÉS	16,120
17.0 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS	***	*****
GALPÃO PARA OFICINAS	M2	120,000
CANTEIRO PRICIPAL E ALOJAMENTOS	M2	480,000
USINA DE ASFALTO - MONTAGEM	UND	1,000
18.0 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	***	*****
MOBILIZAÇÃO	UND	1,000

Período: 14/07/2009 à 30/06/2011 (1ª a 24ª medição parcial)
Co-responsável Técnico: Eng.º Civil Alex do Couto Baseggio - CREA/PR 88065/D

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0 - RECUPERAÇÃO - PISTA DE ROLAMENTO - FRES(30%)*H4	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	440.113,330
FRESAGEM DESCONTÍNUA EM 30% DA ÁREA, ESP. 3 CM	M3	3.803,800
RECOMPOSIÇÃO EM MASSA FINA - 3 CM.	T	9.129,120
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	30.078,720
2.0 - RECUPERAÇÃO - PISTA DE ROLAMENTO - H4	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	42.931,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	4.121,376
3.2 - RECUPERAÇÃO - PISTA DE ROLAMENTO - H3	***	*****
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 3 CM	T	3.126,086
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	43.417,860
4.0 - RECUPERAÇÃO - ACOSTAMENTO - BASE BRITA GRAD+CBUQ 4CM - LARG 1,0M	***	*****
IMPRIMAÇÃO	M2	2.800,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	268,800
REGULARIZAÇÃO DE CAMADA DE SUB-BASE	M2	2.800,000
BASE DE BRITA GRADUADA DE 15 CM	M3	420,000
5.0 - RECUPERAÇÃO - ACOSTAMENTO - RECOMP. REVEST 4 CM - LARG 2,5 M	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	26.665,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	2.559,840
6.0 - RECUPERAÇÃO - ACOST - ENCHIMENTO CBUQ FX B - CAPA CBUQ FX C - LARG 1,0 M	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	57.920,000

ESTEVES - CARTÓRIO 4 - OFÍCIO DE REGISTRO
Rua São Paulo, 699 - Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia (reprográfica e reprodução fiel) do 5
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR 8 OUT. 2016

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Handwritten signature

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 - Fone: (45) 3037-7444.
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.


CASCADEL
PR 19 OUT. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirielly dos Santos - Escr. Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO REGISTRADO NO CREA/MS SOB O Nº 456/2011
EM 06/09/2011 REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO
NA(s) ART(s) Nº(s) 11307158 EM NOME DO(S)
PROFISSIONAL(is) ENGENHEIRO CIVIL ALEX DO
COUTO BASEGGIO.


Thiago Nunes Carriero
Aux. Administrativo
Matrícula nº 250

RESSALVA:

O Atestado em anexo confere
reconhecimento de habilitação profissional somente para
os serviços descritos da 1ª. à 24ª. Medição do período
14/07/2009 à 30/06/2011 em nome do supracitado
profissional, conforme Atestado Técnico Parcial n.º
060/2011.

CAMPO GRANDE, 6 de setembro de 2011.



DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	2.700,460
ENCHIMENTO DE CBUQ FAIXA B ESP. 10 CM	T	3.905,593
7.0 - RECUPERAÇÃO - ACOST - ENCHIM. CBUQ/FX/B + CAPA CBUQ/FX/C LARG 2,5M	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	296.800,000
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 4 CM	T	14.246,400
ENCHIMENTO DE CBUQ FAIXA B ESP. 10 CM	T	32.808,646
7.2 - RECUPERAÇÃO - ACOST - ENCHIM. CBUQ/FX/C C/P DUPLA RE/PB	***	*****
RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO EM CBUQ FAIXA C - 3 CM	T	1.617,480
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	22.465,000
8.0 - INTERSEÇÕES - REPAROS LOCALIZADOS SUPERFICIAIS	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2.400,000
CBUQ - CAPA DE ROLAMENTO AC/BC	T	288,000
REMOÇÃO MECANIZADA REVESTIMENTO BETUMINOSO	M3	120,000
10.0 - INTERSEÇÕES	***	*****
PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	17.816,940
CBUQ - CAPA DE ROLAMENTO AC/BC	T	1.710,426
ENLEIVAMENTO	M2	6.000,000
11.0 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES	***	*****
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC-05 AC/BC	M	1.200,000
ENTRADA D'ÁGUA EDA 01 AC/BC	UND	9,000
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03	M	4.060,000
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC-01 AC/BC	M	1.600,000
ENTRADA D'ÁGUA EDA 02	UND	4,000
DESCIDA D'ÁGUA T. RAP-C RET - DAR 02 AC/BC	M	90,000
12.0 - SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	***	*****
DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLÉS (FORN/IMPL)	M	128,000
ANCORAGEM DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLÉS. FORN/IMP	M	32,000
PINTURA DE FAIXA - TINTA ACRÍLICA P/ 2 ANOS	M2	23.700,750
FORN. COLOC. TACHA REFLET. BIDIRECIONAL	UND	11.954,000
FORN. COLOC. TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL	UND	115,000
PINTURA SETAS E ZEBRADAS - TINTA ACRÍLICA P/ 2 ANOS	M2	200,000
13.0 - SINALIZAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL	***	*****
FORN. IMPL. PLACA SINALIZ. TOTALMENTE REFLETIVA	M2	337,501
REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	187,225
14.0 - MATERIAL BETUMINOSO - AQUISIÇÃO	***	*****
AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	5.519,226
AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	3,360
AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	475,262
15.0 - MATERIAL BETUMINOSO - TRANSPORTE	***	*****
TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	5.519,226
TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	3,360
TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	T	475,262

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4 OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 530 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

10 OUT. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabelã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meirliely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte:

[Handwritten signature]

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444

SANTOS - AUTENTICAÇÃO
A presente cópia/reprodução é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCARELLA
PR 18 OUT. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Gbooy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meiriele dos Santos - Escr. Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO REGISTRADO NO CREA/MS SOB O Nº 456/2011
EM 06/09/2011 REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO
NA(S) ART(S) Nº(S) **11307158** EM NOME DO(S)
PROFISSIONAL(IS) **ENGENHEIRO CIVIL ALEX DO
COUTO BASEGGIO.**

Thiago Nunes Carriero
Aux. Administrativo
Matricula nº 259

RESSALVA:

O Atestado em anexo **confere** reconhecimento de habilitação profissional **somente** para os serviços descritos da **1ª. à 24ª. Medição do período 14/07/2009 à 30/06/2011 em nome do supracitado profissional, conforme Atestado Técnico Parcial n.º 060/2011.**

CAMPO GRANDE, 6 de setembro de 2011.



DISGRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
15.0 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	***	*****
MANUTENÇÃO DE PISTA E ACOSTAMENTO	MÉS	22,92
17.0 - INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS	***	*****
GALPÃO PARA OFICINAS	M2	120,000
CANTEIRO PRICIPAL E ALOJAMENTOS	M2	480,000
USINA DE ASFALTO - MONTAGEM	UND	1,000
18.0 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	***	*****
MOBILIZAÇÃO	UND	1,000

E para constar, Eu, Rosyleide Aparecida Pereira Nolasco, Rosyleide A. Nolasco
Agente Administrativo, matrícula nº 1166764, lavrei o presente atestado, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze, que vai assinado pelo Superintendente Regional-MS/DNIT.

ENGº CIVIL MARCELO MIRANDA SOARES
SUPERINTENDENTE REGIONAL-MS/DNIT
CREA-SP Nº 018403/D

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 657 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

18 OUT. 2016



() Esteves Santos - Tabeliã
() Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andréssa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Ingrid dos Santos - Escr. Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO REGISTRADO NO CREA/MS SOB O Nº 456/2011
EM 06/09/2011 REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO
NA(s) ART(s) Nº(s) 11307158 EM NOME DO(S)
PROFISSIONAL(is) ENGENHEIRO CIVIL ALEX DO
COUTO BASEGGIO.


Thiago Nunes Carriero
Aux. Administrativo
Matrícula nº 258

ESTEVESSANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444

SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é gráfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data do que dou fé.

CASCAVEL PR 18 OUT. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Andressa da Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirielei dos Santos - Escr. Autorizada

RESSALVA:

O Atestado em anexo **confere**
reconhecimento de habilitação profissional **somente** para
os serviços descritos da **1ª. à 24ª. Medição do período**
14/07/2009 à 30/06/2011 em nome do supracitado
profissional, conforme Atestado Técnico Parcial nº
060/2011.

CAMPO GRANDE, 6 de setembro de 2011.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA/MS

CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO DE PROFISSIONAL

Nome: ALEX DO COUTO BASEGGIO

EXPEDIDO EM: 06/09/2011 09:31

NUMERO: 118049

Registro...: PR88065D

Título(s) :
Engenheiro Civil

Atribuição: DA RESOLUÇÃO 218- ARTIGO 07 -

Endereço...: RUA DOS COQUEIROS, S/N JARDIM COLIBRI

CEP.....: 79800000 - DOURADOS/MS

RESPONSABILIDADE(S) TECNICA(S)

C E R T I F I C A D O, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 5194/66 combinado com o Art. 47 da Resolução 1025/09 do CONFEA, que o profissional acima qualificado procedeu ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA dos serviços indicados nas folhas anexas, as quais, numeradas e autenticadas, fazem parte integrante da presente Certidão. CERTIFICAMOS, em conformidade com o Art. 48 da Resolução 1025/09, que o ACERVO TÉCNICO da Pessoa Jurídica é representado pelos ACERVOS TÉCNICOS dos Profissionais de seu Quadro Técnico e seus Consultores Técnicos devidamente contratados.

Campo Grande/ MS, 06 de Setembro de 2011.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br (no link validade de certidões) através do PROTOCOLO Nº 000001290173950

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 259 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

18 OUT. 2016

() Marina Esteves Santos - Tabelião
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

1 de 2

Handwritten signature

Em Branco



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA/MS

Nome: ALEX DO Couto BASEGGIO

EXPEDIDO EM: 06/09/2011 09:31

NUMERO: 118049

ART N°	11307158	19/08/2011	Baixada em: 06/09/2011
CONTRATADA	XINGU CONSTRUTORA LTDA		
DESCRICAO DA OBRA	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO EM RODOVIAS FEDERAIS NA RODOVIA BR-463/MS, TRECHO ENTR. BR-163 (DOURADOS) - FRONTEIRA BRASIL / PARAGUAI, SUBTRECHO DOURADOS - PONTA PORÃ, SEGMENTO KM 57,24 AO KM 112,50, EXTENSÃO 55,26KM. LOTE 02. OBJETO DO CONTRATO UT/19.00346/2009-00 ASSINADO EM 09/07/2009.		
CONTRATANTE	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT		
ENDERECO	BR-463/MS; KM 57,24 AO KM 112,50		

Atividades	Nivel	Quantificação
EXECUÇÃO ESTRADA	ATUACAO	55,2600 QUILOMETRO
EXECUÇÃO TRANSPORTES - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	ATUACAO	55,2600 QUILOMETRO
EXECUÇÃO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	ATUACAO	55,2600 QUILOMETRO
EXECUÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL	ATUACAO	55,2600 QUILOMETRO
EXECUÇÃO TRANSPORTES - RODOVIA	ATUACAO	55,2600 QUILOMETRO

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 559 - Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprodutiva é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data que dou fé.

18 OUT. 2016

Maria Esteves Santos - Tabeliã
Esterilson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Cristina C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
D. Melielly dos Santos - Escr. Autorizada

SELO
TABELIONAT
DE
NOTAS
FJ098764

SELO
TABELIONAT
DE
NOTAS
FJ098764

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Em Branco



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

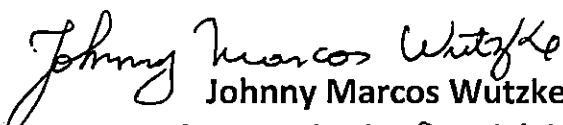
Objeto: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV de Novembro;

Item 2: 7.694,45 m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, que a empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Engenharia, n.º 125, Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ n.º 11.303.996/0001-20, representado pelo Sr. Rodrigo Fausto Bertol, inscrito no CREA – PR 67389/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 10 de janeiro de 2017.


Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado


ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Rodrigo Fausto Bertol - CREA – PR 67389/D

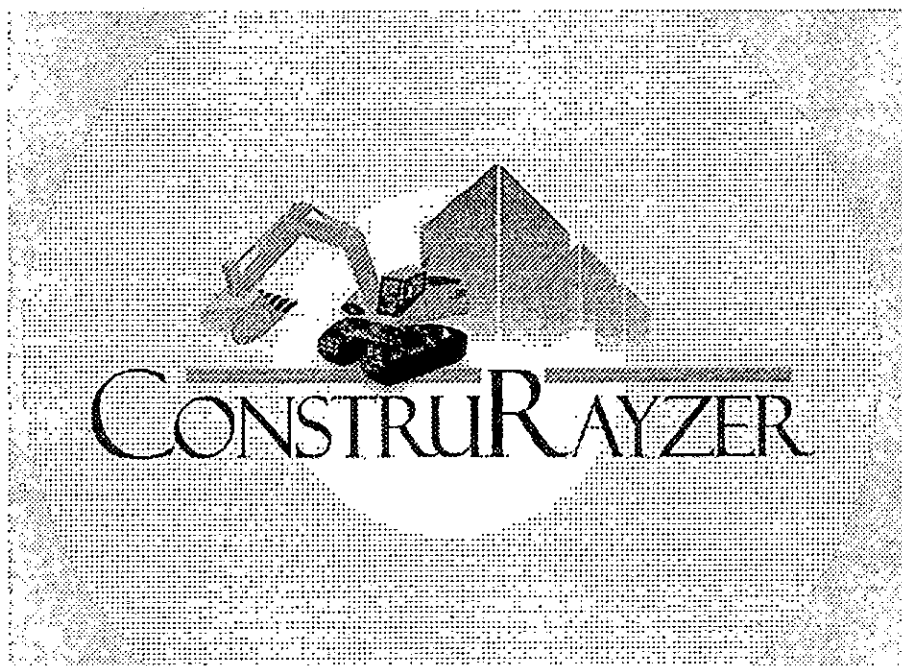
CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

CNPJ nº 13.158.037/0001-94

Rua Pio XII, 2600, Centro, Cascavel-PR – CEP 85801-160 fone (45) 3038-3666

CONCORRÊNCIA Nº 06/2016

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Objeto: Contratação de empresa para execução de diversas obras de pavimentação.

Data de abertura: 03 de fevereiro de 2017, às 10:10h.

Local: Pato Bragado, Paraná.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 004/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 116 de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA - ME, com sede na Rua Pio XII, 2600, s/nº, Sala 02, cidade de Cascavel – PR, CEP nº 85.810-160, inscrita no CNPJ n.º 13.158.037/0001-94, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo Outras obras de acabamento da construção, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado – PR, aos 02 de fevereiro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0692985-8	CNPJ 13.158.037/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2010	Data de Início de Atividade 01/11/2010
Endereço Completo (Lógrradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 2600-SALA 2, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-160			
Objeto Social EMPREITEIRA DE OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PINTURAS, REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS, REFORMAS EM ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETOS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SONDAGEM, PREPARAÇÃO TERRENO, SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PROJETOS DE ARQUITETURA.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER 050.999.659-03	450.000,00	SOCIO	Administrador
SIRLEI ROSSI KISSULA 026.891.689-60	50.000,00	SOCIO	
Término do Mandato			
	XXXXXXXXXX		
	XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/08/2014	Número: 20144220890	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 31 de janeiro de 2017

17/071175-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Bo
mm

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - ME

C.N.P.J.: 13.158.037/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER**, brasileira, solteira, nascida em 19/12/1988, empresária, residente e domiciliada em Cascavel – Paraná na Rua Voluntários da Pátria, 3925 – Country - CEP 85.813-240, portadora do documento de identidade RG 7.821.117-2 SSP PR e do CPF 050.999.659-03, **SIRLEI ROSSI KISSULA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1978, advogada, residente e domiciliada em Cascavel – Paraná na Rua Rodrigues Alves, 507 – Sobrado 10 – Jardim Maria Luiza - CEP 85.819-670, portadora do documento de identidade RG 5.378.103-9 SSP PR e do CPF 026.891.689-60 sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - ME**, tendo sua sede e foro em Cascavel, estado do Paraná à Rua Pio XII, 2600 – Sala 2 – Centro - CEP: 85.810-160, com seu contrato social primitivo arquivado sob nº 41206929858 em 26 de Novembro de 2010, Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 20112479421 em 03 de Maio de 2011, Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 20137166907 em 17 de Dezembro de 2013 resolvem alterar este instrumento particular de contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da empresa fica elevado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo um aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato pelo lucro da sociedade, e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER**, fica titular de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) das quotas já integralizadas, R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) em capitalização de lucros da sociedade.
- b) **SIRLEI ROSSI KISSULA** fica titular de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), das quotas já integralizadas, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em capitalização de lucros da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tinha por objeto o ramo de "Empreiteira de Obras Residenciais, Comerciais, Industriais, Pinturas, Revestimentos, Acabamentos, Reformas em Alvenaria, Pavimentação, Artefatos de Cimento e Concretos, projetos de Engenharia", passa a partir da presente alteração contratual para "Empreiteira de Obras Residenciais, Comerciais, Industriais, Pinturas, Revestimentos, Acabamentos, Reformas em Alvenaria, Pavimentação, Artefatos de Cimento e Concretos, Demolição e preparação de canteiro de obras, Obras de terraplanagem, Sondagem, Preparação terreno, Serviços de horas máquinas, projetos de Arquitetura".



Sirlei

1

M/

gso

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

C.N.P.J.: 13.158.037/0001-94

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Os abaixo assinados, **NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER**, brasileira, solteira, nascida em 19/12/1988, empresária, residente e domiciliada em Cascavel – Paraná na Rua Voluntários da Pátria, 3925 – Country - CEP 85.813-240, portadora do documento de identidade RG 7.821.117-2 SSP PR e do CPF 050.999.659-03, **SIRLEI ROSSI KISSULA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1978, advogada, residente e domiciliada em Cascavel – Paraná na Rua Rodrigues Alves, 507 – Sobrado 10 – Jardim Maria Luiza - CEP 85.819-670, portadora do documento de identidade RG 5.378.103-9 SSP PR e do CPF 026.891.689-60, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - ME**, tendo sua sede e foro em Cascavel, estado do Paraná à Rua Pio XII, 2600 – Sala 2 – Centro - CEP: 85.810-160, com seu contrato social primitivo arquivado sob nº 41206929858 em 26 de Novembro de 2010, Primeira Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 20112479421 em 03 de Maio de 2011, Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob nº 20137166907 em 17 de Dezembro de 2013 resolvem de comum acordo atualizar e consolidar seu contrato social e alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **"CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - ME"**, tendo sua sede e foro em Cascavel, estado do Paraná à Rua Pio XII, 2600 – Sala 2 – Centro - C.E.P.: 85.810-160.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de "Empreiteira de Obras Residenciais, Comerciais, Industriais, Pinturas, Revestimentos, Acabamentos, Reformas em Alvenaria, Pavimentação, Artefatos de Cimento e Concretos, Demolição e preparação de canteiro de obras, Obras de terraplanagem, Sondagem, Preparação terreno, Serviços de horas máquinas, projetos de Arquitetura".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Novembro de 2010.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional assim distribuído entre os sócios;

a) **NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER**, subscreve e fica titular de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 450.000,00

Sirlei

2

nu.

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento: 03/02.
Instr. Funarj/n nº 03/02.

- Adreze Souza Machy de Lino - Escrivão
- Ruth Harold Silva - Substana
- Elizabeth Verosa - Substana
- Maria Paula Fratti - Tabela
- Sandra Maria Masuato - Escrivão
- Fernando Moraes Ribeiro - Escrivão
- Juliana Cda Miranda - Escrivão
- Rozza Fernando dos Santos - Escrivão

01.FEV.2017

2º **Ofício de Registro Civil**
5º **Tabellionato de Notas**
Maria Paula Fratti - Tabela
Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel - Fone: (41) 3224-5020
Fax: (41) 3224-5020
Autentiquei a presente cópia, conforme o original e num
apresentado, em seu ANVERSO de que dou fé.



CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - ME

C.N.P.J.: 13.158.037/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



(quatrocentos e cinquenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional correspondendo este montante a 90,00 % das quotas.

b) SIRLEI ROSSI KISSULA, subscreve e fica titular de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional correspondendo este montante a 10,00 % das quotas.

CLÁUSULA QUINTA: Nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investida na função de sócia administradora da sociedade a sócia NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em suas deliberações o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por um sócio e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Sirlei

3

M.



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabelã

Av. Brazil, 8065 - Centro Cajacaval-PR. Fone/Fax: (45) 3224-8420
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original, a mim
 apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

01 FEV 2017

- | | |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabelã | <input type="checkbox"/> Ivete Pinheiro dos Santos - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Elizabete Verson - Substituta | <input type="checkbox"/> Juliana Zilda Miranda - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Ruth Herdt Silva - Substituta | <input checked="" type="checkbox"/> Keyli Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Achiane Souza Marchy de Lyrio - Escrevente | <input type="checkbox"/> Sandra Mara Mascotto - Escrevente |

O selo de autenticidade
 foi apostado na última folha
 deste documento.
 Inst. Funarpen nº 03/02.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J.: 13.158.037/0001-94

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devido aos herdeiros do falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de três meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão regida pelas disposições do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, Lei 10.405/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

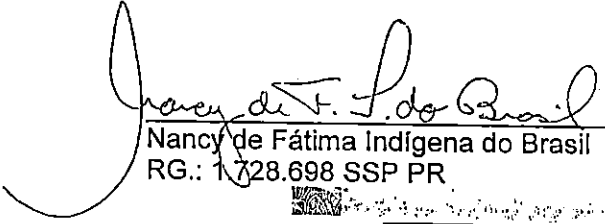
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinados pelos sócios na presença de duas testemunhas.


Cascavel, 15 de Julho de 2014.

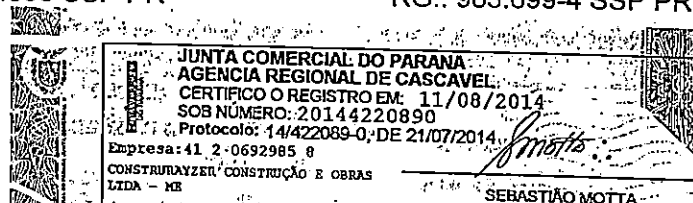

NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER


SIRLEI ROSSI KISSULA

Testemunhas:


Nancy de Fátima Indígena do Brasil
RG.: 1.728.698 SSP PR


Jussara Luzia Indígena do Brasil
RG.: 963.699-4 SSP PR



4



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR, Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Autentique a presente cópia, conforme o original e mim
 apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

01 FEV 2017

Lei: 18.228 de 18/07/2004

SELO
 FUNARPE

- | | |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Maria Paula Fratti - Tabeliã | <input type="checkbox"/> Ivonez Fermano dos Santos - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Elizabeth Veroni - Substituta | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Luciana de Souza - Substituta | <input type="checkbox"/> Key Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Adiane Souza Machado de Lyrio - Escrevente | <input type="checkbox"/> Sandra Mara Masucatto - Escrevente |

TABELIONATO DE NOTAS
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

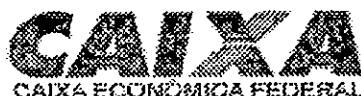
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.158.037/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2010
NOME EMPRESARIAL CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 2600	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.810-160	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3038-3666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2017 às 16:05:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ami
[Handwritten Signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13158037/0001-94
Razão Social: CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA
Endereço: R PIO XII 2600 SALA 2 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2017 a 23/02/2017

Certificação Número: 2017012502470417971302

Informação obtida em 31/01/2017, às 16:17:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 13.158.037/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:48:59 do dia 07/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2017.

Código de controle da certidão: 8D5E.BC97.54E5.C5B9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015541860-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.158.037/0001-94

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

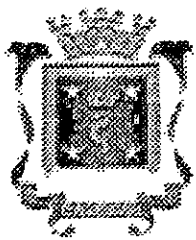
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

m. go



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 77691/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2758407	
Nome/Razão:	CONSTRURAYZER CONSTRUCOES E OBRAS LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	13.158.037/0001-94	
Endereço:	RUA PIO XII, 2600	
Complemento:	SALA 2	
Bairro:	CENTRO LOTEAMENTO	CEP: 85.810-160
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2758407
Nome/Razão:	CONSTRURAYZER CONSTRUCOES E OBRAS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	13.158.037/0001-94

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 13 de dezembro de 2016.

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~CONSTRURAYZER~~ CONSTRUCAO E OBRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.158.037/0001-94
Certidão n°: 121263340/2016
Expedição: 02/12/2016, às 14:11:15
Validade: ~~30/05/2017~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.158.037/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mi
90

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA.
CNPJ: 13.158.037/0001-94.

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº671/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

2º Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabela nº 155/2013-2012
CNPJ nº 00.322.048/0001-16
FONE: (45) 3326-4479
FAX: (45) 3326-4479
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Edifício do Fórum - Cascavel, Paraná - CEP 85804-260

SELO FUNARPEN

01/FEV/2017

SELO DE ABELIONATO DE NOTAS Nº 155-407

Lei: 13.226 de 18/07/2001

Substituto: ...

Substituto: ...

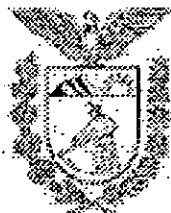
Substituto: ...

0000000003843

296866

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCADEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 9 de Janeiro de 2017

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 13.158.037/0001-94

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

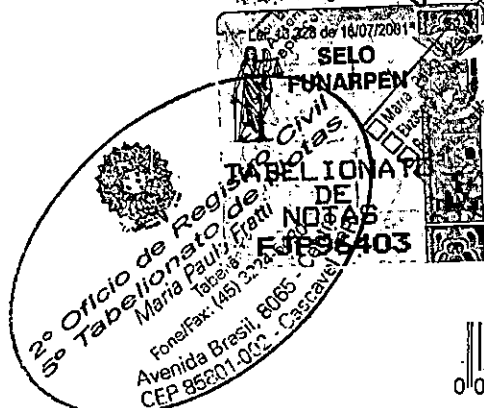
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.




Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 30,43

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1

599865

Handwritten signature

EM BRANCO



CONCORRÊNCIA N° 006/2016

ANEXO I

A Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA., CNPJ/MF N° 13.158.037/0001-94, sediada na Rua Pio XII, n° 2600, 1° andar - sala 2, centro, CEP 85.810-160, Cascavel, PR, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade de Concorrência n° 006/2016, que enquadramos como ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006, querendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-PR, 03 de fevereiro de 2017.

NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER – CPF 050.999.659-03
CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ 13.158.037/0001-94

13.158.037/0001-94

**CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO
E OBRAS LTDA.**

Rua Pio XII, 2600 - Sala 02 / Centro

85810-160 CASCAVEL - PR

www.construrayzer.com.br



CONCORRÊNCIA N° 006/2016

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência n° 006/2016**, instaurado por essa Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-PR, 03 de fevereiro de 2017.

NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER – CPF 050.999.659-03
CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ 13.158.037/0001-94

13.158.037/0001-94

**CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO
E OBRAS LTDA.**

Rua Pio XII, 2600 - Sala 02 / Centro
85810-160 CASCAVEL - PR



CONCORRÊNCIA N° 006/2016
ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Com vistas à participação da Concorrência acima epigrafada e, para todos os fins de direito, declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro funcional, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17.10.1999, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 03 de fevereiro de 2017.

NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER - CPF 050.999.659-03
CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ 13.158.037/0001-94

13.158.037/0001-94

**CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO
E OBRAS LTDA.**

Rua Pio XII, 2600 - Sala 02 / Centro
85810-160 CASCAVEL - PR



CONCORRÊNCIA N° 006/2016

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência n° 006/2016**, instaurado pelo Município de Pato Bragado, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-PR, 03 de fevereiro de 2017.

NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER – CPF 050.999.659-03
CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ 13.158.037/0001-94

13.158.037/0001-94

**CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO
E OBRAS LTDA.**

Rua Pio XII, 2600 - Sala 02 / Centro
85810-160 CASCAVEL - PR



CONCORRÊNCIA N° 006/2016
ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA., CNPJ/MF N° 13.158.037/0001-94, sediada na Rua Pio XII, n° 2600, 1° andar - sala 2, centro, CEP 85.810-160, Cascavel, PR, DECLARA, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência n° 006/2016**, instaurado por este Município, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 03 de fevereiro de 2017.

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ 13.158.037/0001-94
NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER
CPF 050.999.659-03

13.158.037/0001-94

**CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO
E OBRAS LTDA.**

Rua Pio XII, 2600 - Sala 02 / Centro
85810-160 CASCAVEL - PR



CONCORRÊNCIA Nº 006/2016
ANEXO VI

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA., CNPJ/MF Nº 13.158.037/0001-94, sediada na Rua Pio XII, nº 2600, 1º andar - sala 2, centro, CEP 85.810-160, Cascavel, PR, DECLARA, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência nº 006/2016**, instaurado por este Município, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 03 de fevereiro de 2017.

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.
CNPJ 13.158.037/0001-94
NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER
CPF 050.999.659-03

13.158.037/0001-94

**CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO
E OBRAS LTDA.**

Rua Pio XII, 2600 - Sala 02 / Centro
85810-160 CASCABEL - PR



CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

ANEXO IX

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.**, CNPJ/MF Nº 13.158.037/0001-94, participante da Licitação Modalidade Concorrência nº 006/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 03 de fevereiro de 2017.

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

CNPJ 13.158.037/0001-94

NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER - CPF 050.999.659-03 - RG 7.821.117-2

13.158.037/0001-94

**CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO
E OBRAS LTDA.**

Rua Pio XII, 2600 - Sala 02 / Centro

85810-160 CASCAVEL - PR



CONCORRÊNCIA N° 006/2016
ANEXO VII

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA., CNPJ/MF N° 13.158.037/0001-94, sediada na Rua Pio XII, n° 2600, 1º andar - sala 2, centro, CEP 85.810-160, Cascavel, PR, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência n° 006/2016, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:**

- A) Manteremos durante o período da prestação dos serviços do objeto do procedimento licitatório supra indicado, a profissional e responsável técnica, Arquiteta e Urbanista Nathaly Haissa Schmidt Rayzer, inscrita sob registro no CAU n° A66989-0 e no CPF/MF sob n° 050.999.659-03.
- B) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- C) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- D) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 03 de fevereiro de 2017.

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA. - CNPJ 13.158.037/0001-94
NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER - CPF 050.999.659-03

13.158.037/0001-94
CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO
E OBRAS LTDA.

Rua Pio XII, 2600 - Sala 02 / Centro

www.construrayzer.com.br

85810-160 CASCAVEL - PR



CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

ANEXO VIII

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da Proponente: CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA.

Endereço: Rua Pio XII, nº 2600, 1º andar - sala 2 – Centro – Cascavel/PR.

CEP: 85810-160

CNPJ/MF Nº 13.158.037/0001-94

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal/ISS (Alvará):

Instituição Financeira/Banco: Banco do Brasil

Conta Corrente: 32722-0 Agência: 3508-4

Nº do telefone: 45 3038-3666

Nome do representante legal: Nathaly Haissa Schmidt Rayzer

Função do responsável legal: Sócia Administradora – Arquiteta

Endereço do Responsável legal: R Voluntários da Pátria, 3925, Jardim Canadá, Cascavel – PR.

RG: 7.821.117-2 / SESP-PR

CPF nº: 050.999.659-03

Email: construrayzer@construrayzer.com.br

Pato Bragado - PR, 03 de fevereiro de 2017.

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA. - CNPJ 13.158.037/0001-94
NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER - CPF 050.999.659-03

13.158.037/0001-94

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO
E OBRAS LTDA.

Rua Pio XII, 2600 - Sala 02 / Centro

85810-160 CASCAVEL - PR

www.construrayzer.com.br



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000350047



20160000350047

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 13/06/2017

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA - ME
 Registro CAU : 19073-0

CNPJ: 13.158.037/0001-94

Objetivo social: Empreiteira de obras residenciais, comerciais, industriais, pinturas, revestimentos, acabamentos, reformas em alvenaria, pavimentação, artefatos de cimento e concretos, demolição e preparação de canteiros de obras, obras de terraplanagem, sondagem, preparação do terreno, serviços de horas máquinas, projetos de arquitetura.

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: 500.000,00

Última atualização do capital: 18/10/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER

Título:

- Arquiteto e Urbanista

- Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Início da responsabilidade técnica: 23/05/2012



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000350045



20160000350045

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 13/06/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER

Registro CAU : A66989-0

Registro Anterior CAU : 118702-3

CPF: 050.999.659-03

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista
- Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000309111



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: NATHALY HAISSA SCHMIDT RAYZER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A669890

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4480847

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/04/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de 15.678,00m² de reperfilamento asfáltico de ruas existentes; 15.391,00m² de abertura de novos arruamentos com revestimento asfáltico, sendo nestes aplicados a quantidade de 1.275,00T de CBUQ; e 4.351,80m de execução de meio-fio moldado in-loco, executados no loteamento fag, Cascavel - PR, para a contratante ASGEL - Assis Gurgacz Empreendimentos Ltda.

Empresa contratada: CONSTRURAYZER CONSTRUCAO E OBRAS LTDA - ME
CNPJ: 13.158.037/0001-94

Contratante: Assis Gurgacz Empreendimentos Ltda
CPF/CNPJ: 04238704000158

AVENIDA BRASIL

Nº 11600

Complemento:

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85806000

Contrato: 15122015

Celebrado em 15/12/2015

Valor do Contrato: R\$ 1.183.723,60

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 18/03/2016

Data de Fim: 06/04/2016

Atividade Técnica

2.7.1 - Execução de obra urbanística , 4351.80 m - metro; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 1275.00 t - tonelada ; 2.7.1 - Execução de obra urbanística , 31069.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA BRASIL

Nº S/N

Complemento: várias ruas

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

CEP: 85806000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 000000309111

quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 309111/2016

22/04/2016, 10:14

Chave de Impressão: Y3D9BB765BYC2Z4ZWZ71

A

Mr. Gue

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
E CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos para os devidos fins que a contratada CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ 13.158.037/0001-94, com sede na Rua Pio XII, nº 2600, sala 2, centro, Cascavel-Pr, sob responsabilidade técnica da Arquiteta Nathaly Haissa Schmidt Rayzer, registro CAU A66989-0, executou para a contratante ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA., obra referente a execução de 15.678,00m² de reperfilamento asfáltico de ruas existentes; 15.3910,00m² de abertura de novos arruamentos com revestimento asfáltico, sendo nestes aplicados a quantidade de 1.275,00T de CBUQ; e 4.351,80m de execução de meio-fio moldado in-loco, executados no loteamento fag, Cascavel - PR, conforme dados abaixo:

RRT nº: 4480847
Contratante: Assis Gurgacz Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 04.238.704/0001-58
Valor do contrato: R\$ 1.183.723,60
Participação: executor
Empresa executora: Construrayzer Construção e Obras Ltda. Me.
CNPJ: 13.158.037/0001-94
Responsável Técnico: Nathaly Haissa Schmidt Rayzer
Registro CAU: A66989-0
Serviços contratados: Execução de 15.678,00m² de reperfilamento asfáltico de ruas existentes; 15.3910,00m² de abertura de novos arruamentos com revestimento asfáltico, sendo nestes aplicados a quantidade de 1.275,00T de CBUQ; e 4.351,80m de execução de meio-fio moldado in-loco.
Natureza do Trabalho: Execução de obra urbanística.
Dimensão da obra: 31.069,00m²; 1.275,00t; 4.351,80m.
Localização da obra: Avenida Brasil, S/N, várias ruas, Santa Cruz.
Data de início: 18 de março de 2016.
Previsão de término: 06 de abril de 2016

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Cronograma executado no prazo proposto no contrato acima citado.
Execução dos serviços dentro das normas e especificações do contrato, demonstrando alta capacidade operacional.

Atesto que a obra acima citada foi concluída em 06 de abril de 2016.

Cascavel - PR, 06 de abril de 2016.

Assis Gurgacz Empreendimentos Ltda.
CNPJ nº 04.238.704/0001-58

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à entidade nº 30911, inscrita no CNPJ nº 04.238.704/0001-58, em 22/04/2016.

22/04/2016, 10:14
Chave de Impressão: Y3D9BB755BYC2Z4ZVZ71
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/04/2016, e contém 3 folhas



A

Assis



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016**

Objeto: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016, que a empresa **ConstruRayzer Construção de Obras Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.158.037/0001-94, com sede na rua Pio XII, nº 2600, centro, Cascavel - PR, representada neste ato pela senhora Nathaly Haissa Schmidt Rayzer, com registro do CAU/BR n.º A66989-0, realizou visita técnica junto ao local de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de fevereiro de 2017.

Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado

ConstruRayzer Construção de Obras Ltda
Nathaly Haissa Schmidt Rayzer

PROPOSTA DE PREÇOS

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01

Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, Cep: 85948-000

Pato Bragado - PR

(45) 3282-1377

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR.
Ref.: Concorrência Pública nº 006/2017

Prezados Senhores:

A empresa COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME, estabelecida na Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita sob o Cnpj sob nº 04.242.001/0001-01, apresenta sua proposta comercial relativa a licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017, para Pavimentação com Pedras Irregulares, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 195.236,09	70 %
MÃO DE OBRA	R\$ 83.672,60	30 %
TOTAL DO ITEM	R\$ 278.908,69	100 %
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto da licitação, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na Entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

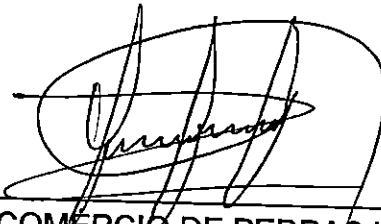
Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016.

Pato Bragado, em 03 de Fevereiro de 2017.

M.



COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA – ME

Mario Ferreira dos Passos

RG: 10.097.080-81 / CPF: 211.036.150-68

Sócio Administrador

M

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS

PLANILHA DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA: LINHA SÃO FRANCISCO BDI: 25,0% (PADRÃO DER)
 AREA: 7.694,45 m²

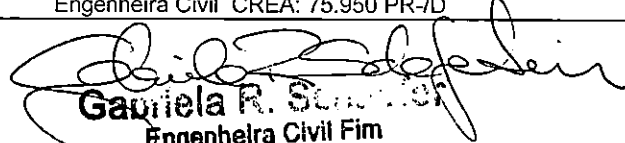
CÓDIGO	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor s/ BDI		Valor c/ BDI (25%)	
					Unit	Total	Unit	Total
SINAPI 78472	1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
	1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS P/ PAVIMENTAÇÃO INCL. NOTA DE SERVIÇO ACOMP. DE GREIDE	m2	7.694,45	0,34	2.616,11	0,43	3.270,14
		Valor Total do item				2.616,11		3.270,14
SINAPI 73822/002 SINAPI 72855	2	MOVIMENTO DE TERRA						
	2.1	Limpeza mecanizada de terreno	m2	7694,45	0,49	3.770,28	0,61	4.712,85
	2.2	Transp. Local de Terra em leito Natural	m3	1154,17	3,17	3.658,71	3,96	4.573,39
		Valor Total do item				7.428,99		9.286,24
SINAPI 72961 DER 532700 DER 575100 DER 535200 DER 521450 532650/130160 der 972000 der 972000 der	3	PAVIMENTAÇÃO						
	3.1	Regulariz./Compactação Sub-leito 20 cm esp.	m2	7694,45	1,14	8.771,67	1,43	10.964,59
	3.2	Compactação de Pavimento	m2	7694,45	0,39	3.000,84	0,49	3.751,04
	3.3	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto poliedrico altura média 0,50m	m2	3220	1,22	3.928,40	1,53	4.910,50
	3.4	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra p/ pavimento	m	3220	8,02	25.824,40	10,03	32.280,50
	3.5	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m2	6965,1	17,50	121.889,25	21,88	152.361,56
	3.6	Rejunte com pó de pedra	m2	7694,45	1,74	13.388,34	2,18	16.735,43
	3.7	Transporte Local de Caminhão Basc.-Argila 1,7 ton/m3	ton	2616,11	6,45	16.873,93	8,06	21.092,41
3.8	Transporte Local de Caminhão Basc.-Pedra e pedrisco 1,7 ton/m3	ton	3008,53	6,45	19.405,02	8,06	24.256,27	
		Valor total do Item				213.081,85		266.352,31

Valor total da Obra sem BDI =>	223.126,95
Valor total da Obra com BDI =>	278.908,69

Obs: A distância média de transporte considerada foi de 15 KM
 o item de rejunte foi considerada a mão de obra espalhamento do 532650 e o custo do pó de pedra do 130080(2CM ESPESSURA

Resp. Técnico:
 Gabriela R. Schaefer Fim
 Engenheira Civil CREA: 75.950 PR-/D

Pato Bragado-PR, 03 de Fevereiro de 2017.


Gabriela R. Schaefer
 Engenheira Civil Fim
 CREA/PR 75950/D

Nir


COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA: LINHA SÃO FRANCISCO BDI: 25% (DER)
 AREA: 7.694,45m²

Item	Serviços	PRAZO(MES)				Valor do Item	Coef. Influencia
		Mes 1	Mes 2	Mes 3	Mes 4		
1	Serviços Preliminares	100				3.270,14	1,17%
2	Movimento de Terra	40	40	20		9.286,24	3,33%
3	Pavimentação	25	25	25	25	266.352,31	95,50%
	Porcentagens A executar.	26,38%	25,21%	24,54%	23,87%	278.908,69	100,00%
	Porcentagens Acumulada a executar	26,38%	51,59%	76,13%	100,00%	278.908,69	100,00%

PATO BRAGADO 03 DE FEVEREIRO DE 2017.


Gabriela R. Schaefer
 Engenheira Civil Fim
 CREA/PR 75950/D

MR

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA - ME

CNPJ: 04.242.001/0001-01
Estrada à Linha Arroio Fundo, s/n, Zona Rural, Cep: 85948-000
Pato Bragado - PR
(45) 3282-1377

TERMO DE REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2016

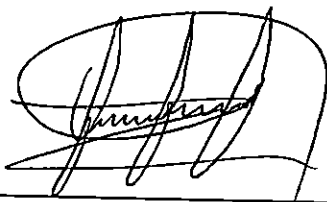
1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Implementação de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, com ênfase à trafegabilidade das estradas rurais, com a preservação de recursos naturais, tendo por objeto a execução indireta de Pavimentação Poliédrica em estrada vicinal da Linha São Francisco, totalizando 7.694,45 m².

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.



COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – ME

Mario Ferreira dos Passos

RG: 10.097.080-81 / CPF: 211.036.150-68

Sócio Administrador

me



ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado – PR

Concorrência Pública nº. 006/2016

Prezados Senhores:

A empresa **D&D Pavimentações Ltda**, com sede estabelecida sob à Rodovia BR 163, Km 290,5, Zona Rural da cidade de Mal. Cdo. Rondon, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 13.561.077/0001-82, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/2016**, para Contratação de uma empresa para *Execução de diversas obras de pavimentação, no Município de Pato Bragado, conforme relacionamos:*

Item 1: 17.899,61 m² - Recape Asfáltico sobre pedras Irregulares – km 10 até XV Novembro.

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 697.842,13	90%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 77538,01	10%
TOTAL DO ITEM	R\$ 775.380,14	R\$ 775.380,14
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		

Todos os itens serão executados dentro das normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao Edital.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, CONSIDERANDO O LOTE 1 É DE R\$ 775.380,14 (Setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e quatorze centavos), já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos, inclusive Impostos sobre Serviços (ISS), seguro, taxas e todos os demais encargos e tributos pertinentes.

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

Paraná



Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0859-1, Conta Corrente 37937-9;

O contrato originário deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº. 006/2016.

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, assim como a mão de obra, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a contratação, bem como também correspondem a todas as etapas do objeto, com materiais, mão de obra e encargos necessários à sua completa realização.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita qualidade dos serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

Christina Dalmina

Representante Legal

RG nº. 8.385.033-7 SSP/PR

CPF nº. 041.050.759-85

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50

Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82

-

I.E. 9056.3335-06

Endereço: BR 163 KM 290,5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092

Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.pavimentacoes@hotmail.com

Marechal Cândido Rondon

-

Paraná



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº. 06/2016

MUNICÍPIO: Pato Bragado / PR

OBJETO: Execução de diversas obras de pavimentação.

Item 1: 17.899,61 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – km 10 até XV Novembro.

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO c/ BDI	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR										
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA										
Novembro										
MUNICÍPIO: Pato Bragado-PR										
DATA: 14/10/2016										
ORGÃO: PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares										
COORDENADAS: TABELAS DE REFERÊNCIA: DER ABRIL DE 2016 E SINAPI/PR										
ENDEREÇO: Estrada Lactícneos à XV de										
		AREA=	M2	17.899,61						R\$ 735.060,56
		PAVIMENTAÇÃO								R\$ 51.192,88
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	35.799,22	1,29	0,14	1,43	46073,60	5119,29	R\$ 48.776,44
Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ é de 50 Km										
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA-DMT 50 KM	M3XKM	44.749,03	0,98	0,11	1,09	43898,80	4877,84	R\$ 253.172,16
der-589000 e 570000		FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E 2,0 CM	Ton	930,78	244,80	27,20	272,00	227854,94	25317,22	R\$ 379.758,24
der-589000 e 570000		FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E 3,0 CM	Ton	1.396,17	244,80	27,20	272,00	341782,42	37975,82	R\$ 2.160,84
		ENSAIOS TECNOLOGICOS DE ASFALTO E SINALIZAÇÃO								R\$ 40.319,58
74022/DI		ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (ENSAIOS CONSIDERADOS NESTE PROJETO PARA 3 ETAPAS, ITENS E QUANTIDADES: 3X51, 1X52, 4X02, 1X25, 3X17, 1X40, 1X56, 1X53	UND	1	1944,76	216,08	2160,84	1944,76	216,08	R\$ 22.034,70
2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL								R\$ 6.366,62
	822000	Faixa de sinalização horizontal c/linta resina acrílica base solvente	m²	1.011,23	19,61	2,18	21,79	19831,23	2203,47	R\$ 3.250,26
	4 S 06 20	Confecção placa sinalização tot.refletiva	UND	26	220,38	24,49	244,87	5729,98	636,66	R\$ 8.668,00
	21000 D	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	UND	26	112,51	12,50	125,01	2925,23	325,03	R\$ 8.668,00
	871000	Tacha refletiva bidirecional	UND	400	19,50	2,17	21,67	7801,20	866,80	
TOTAL=								697842,13	77538,01	R\$ 775.380,14

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Christina Dalmina
CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Neuri Dalmina
NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural-CEP. 85960-000-Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná

W.



**D&D
PAVIMENTAÇÕES**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2016
PROPONENTE: D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA

MUNICÍPIO / LOCAL: PATO BRAGADO

OBJETO: Construção de diversas obras, conforme relacionamos.

Item 1: 17.899,61 m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV
Novembro

PRAZO: 90 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO -PR

PRÓPRIO: Recapeamento Asfáltico sobre P

DATA: 14/10/16

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MUNICÍPIO: Pato Bragado-Pr

TIPO OBRA:

EMPRESA:

PROTOCOLO:

RAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	INDICE	% NO PERÍODO				BDI		VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
			30	60	90	100	20,0000%				
1	PAVIMENTAÇÃO	94,83%	R\$ 257.271,20	35,00%	R\$ 257.271,20	35,00%	R\$ 220.518,17	30,00%	R\$ 735.060,56	R\$ 588.048,45	
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	5,17%					R\$ 40.319,58	100,00%	R\$ 40.319,58	R\$ 32.255,66	
3											
4											
5											
VALOR DA PARCELADA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO			100,00%	257.271,20	33,18%	257.271,20	33,18%	260.837,75	33,64%	R\$ 775.380,14	R\$ 620.304,11
VALOR DA PARCELADA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				257.271,20	33,18%	257.271,20	33,18%	260.837,75	33,64%		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				257.271,20	33,18%	514.542,39	66,36%	775.380,14	100,00%		

Pato Bragado, 03 de Fevereiro de 2017.

13.561.077/0001-82

D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Rodovia BR 163 - Km 290,50
Área Rural - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Christina Dalmina

CHRISTINA DALMINA
Representante Legal
CPF nº 041.050.759-85
RG nº. 8.385.033-7 SSP-PR

Neuri Dalmina

NEURI DALMINA
Resp. Técnico/Eng. Civil
CREA RS-51053/D
RG nº. 7.203.469-4 SSP-PR

D&D Pavimentações Ltda

CNPJ. 13.561.077/0001-82 - I.E. 9056.3335-06
Endereço: BR 163 KM 290.5 s/nº. - Zona Rural - CEP. 85960-000 - Caixa Postal nº. 1092
Fone: 45 3254-6414 - Fax: 45 3254-2027 - email: d.dpavimentacoes@hotmail.com
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Am

**ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com**CARTA PROPOSTA**

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016

Prezados Senhores:

A empresa **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede à Rua Engenharia nº 125, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3222-6968, CNPJ/MF 11.303.996/0001-20, e-mail rodrigo.ecopavi@gmail.com, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 006/2016, para execução de recape asfáltico sobre pedras irregulares – km 10 até XV de Novembro, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	505.974,85	70%
MÃO-DE-OBRA	216.846,36	30%
TOTAL DO ITEM	722.821,21	100%
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 dias	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 722.821,21 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

mt



ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 11.303.996/0001-20

Rua Engenharia, 125, Universitário-CEP 85.819-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

rodrigo.ecopavi@gmail.com

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/2016.

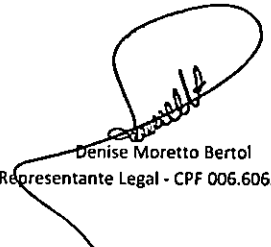
Cascavel, em 03 de fevereiro de 2017.

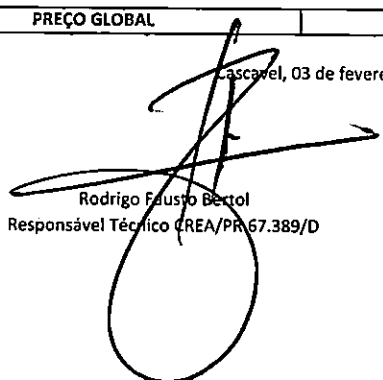
Denise Moretto Bertol
Representante Legal
CPF 006.606.389-24

Mer

PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 01						
Ref.:	CONCORRÊNCIA 006/2016					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES - KM 10 ATÉ XV NOVENBRO					
Proponente:	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1	PAVIMENTAÇÃO					685.370,30
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	m ²	35.799,22	1,20	42.959,06	
1.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 KM)	m ³ x km	44.749,03	1,30	58.173,74	
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ REPERFILAMENTO E: 2,0 CM	Ton	930,78	250,00	232.695,00	
1.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	Ton	1.396,17	250,00	349.042,50	
1.5	ENSAIOS DE COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO DE TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	ud	1,00	2.500,00	2.500,00	
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL					37.450,91
2.1	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/ TINTA RESINA ACRILICA BASE SOLVENTE	m ²	1.011,23	17,00	17.190,91	
2.2	CONFECCÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOT. REFLETIVA	ud	26,00	245,00	6.370,00	
2.3	SUPORTE DE MADEIRA 3"x3" P/ PLACA SINALIZAÇÃO	ud	26,00	135,00	3.510,00	
2.4	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	ud	400,00	25,95	10.380,00	
PREÇO GLOBAL						722.821,21

Cascavel, 03 de fevereiro de 2017.


Denise Moretto Bertol
Representante Legal - CPF 006.606.389-24


Rodrigo Fausto Bertol
Responsável Técnico (CREA/PR 67.389/D)

Reci

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ITEM 01

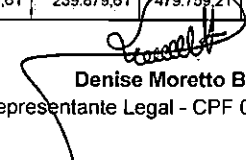
CONCORRÊNCIA 006/2016

PROponente: ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Município:	PATO BRAGADO/PR
Projeto	RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES - KM 10 ATÉ XV NOVENBRO

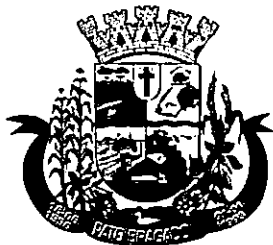
CÓDIGO	SERVIÇOS	INVEST.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	PAVIMENTAÇÃO	685.370,30	35%	35%	35%	70%	30%	100%						
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	37.450,91					100%	100%						

TOTAL (%)	33,19%	33,19%	33,19%	66,37%	33,63%	100,00%								
REPASSE														
CONTRAPARTIDA	722.821,21	239.879,61	239.879,61	239.879,61	479.759,21	243.062,00	722.821,21							
TOTAL	722.821,21	239.879,61	239.879,61	239.879,61	479.759,21	243.062,00	722.821,21							


Denise Moretto Bertol
 Representante Legal - CPF 006.606.389-24


Rodrigo Fausto Bertol
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D

Nu



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 004/2017 – Concorrência Pública 006/2016

Objeto: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Concorencia Publica n.º 006/2016, a qual tem como objeto Obras de Pavimentação de 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro e 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”, quatro empresas protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, sendo elas: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA – ME, D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA, CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – ME e ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, as quais estavam representadas da seguinte forma COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA – ME credenciada pelo sócio o senhor Mário Ferreira, D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA credenciada pela senhora Ana Lucia Kohepka, CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – ME não estava representada e ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA credenciada pelo senhor Jeverson da Costa Pinto. Aberta a sessão, a Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistos pelos representantes presentes. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes, momento em que as Licitantes D&D Pavimentações LTDA e Ecopavi Construtora de Obras LTDA questionaram a relação de documentação apresentada pela empresa Construrayzer sendo que a mesma deixou de apresentar seguro caução conforme item 8.1.A., certidão de protestos de todos os cartórios conforme item 8.1.P e também apresentou o atestado de capacidade técnica sem firma reconhecida e com quantidade inferior ao objeto conforme item 8.1.bb. Diante desta prerrogativa, e da não presença da licitante Construrayzer, a presidente achou conveniente suspender a sessão, para verificação dos documentos e posterior publicação das empresas habilitadas, e também convocação para a abertura do envelope nº 2 Proposta de Preços, o qual será por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e Jornal O Presente. A Senhora presidente deu por encerrada esta sessão às dez horas e cinquenta e sete minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Margo

M. D. A. J. M. 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 006/2016

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade CONCORRENCIA PUBLICA N.º 006/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco Município de Pato Bragado, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu o seguinte:

HABILITAR as Licitantes:

- * COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA;
- * D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA;
- * ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronico Nº 1087

de 03/02/17 FL. _____

Margo

Visto^o

E INABILITAR a Licitante:

- *CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – ME;

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 03 de fevereiro de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4382

de 07/02/17 FL. 33

Margo

REPUBLIC OF CHINA

No.

7

1954

REPUBLIC OF CHINA

No.

7

1954

1954



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002 - PROPOSTA
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2016

Objeto: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Decorrido o prazo para interposição de recurso, sobre a decisão de habilitação das Licitantes participantes, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas da Licitação, modalidade Concorrência Pública 006/2016, para as 14h00min do dia 16 de fevereiro de 2017, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR. Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *1091*
de *10/02/17* FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Opresente Nº *4384*
de *14/02/17* FL. *20*
Margo
Visto

Handwritten text on a set of four horizontal lines. The text is mostly illegible due to blurring and low contrast. Some faint characters are visible, possibly including "A" and "100".

Handwritten text on a set of four horizontal lines. The text is mostly illegible due to blurring and low contrast. Some faint characters are visible, possibly including "100" and "100".



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 011/2017 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2016

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 02, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Concorrência Publica n.º 006/2016, que tem como objeto obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2017, às 14h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Concorrência Publica n.º 006/2016, a qual tem como objeto obras de Pavimentação, conforme objeto do Edital em pauta. Nesta sessão, apenas a Licitante **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**, estava representada pelo sócio o senhor Mario F. dos Passos. As demais licitantes habilitadas não estavam representadas nesta sessão. A Presidente deu ciência aos membros da comissão que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo. Passamos para abertura do envelope com os preços das Licitantes habilitadas neste certame. Os valores globais Por Item cotados pelas licitantes habilitadas são os seguintes: Licitante **Compacta Comercio de Pedras Ltda - ME**, cotou preço para os seguintes ITENS: Item 2 – Valor Global de R\$ 278.908,69 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e oito reais e sessenta e nove centavos); Licitante **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, cotou preço apenas para o Item1, ao Valor Global de R\$ 722.821,21 (setecentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) e a Licitante **D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA** cotou preço apenas para o Item 01, ao valor global de R\$ 775.380,14 (setecentos e setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e catorze centavos). Em seguida as propostas foram passadas aos membros da Comissão de licitação, e representantes presentes para verificação e rubrica. Após a devida análise das propostas, foi deixado espaço para manifestação. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclareceu que o resultado desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2016

Objeto: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Concorrência Publica 006/2016, que é o Menor Preço Por Item, esta Comissão de Licitações apresenta as propostas de preços apresentada pelas Licitantes abaixo relacionadas, como as de menor preço para entrega dos equipamentos em referência. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

ITEM 1 - Licitante Vencedora **COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**

Valor Global de R\$ 278.908,69

ITEM 2 – Licitante Vencedora **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Valor Global de R\$ 722.821,21

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2017

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 016/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

que após a análise de verificação das Propostas, resultaram como vencedoras as propostas abaixo descritas:

ITEM 1 - Licitante Vencedora **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Valor Global de R\$ 278.908,69

ITEM 2 – Licitante Vencedora **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Valor Global de R\$ 722.821,21

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *1095*
de *16/02/17* FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº *4385*
de *17/02/17* FL. *41*
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

que após a análise de verificação das Propostas, resultaram como vencedoras as propostas abaixo descritas:

ITEM 1 – Licitante Vencedora **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Valor Global de R\$ 722.821,21

ITEM 2 - Licitante Vencedora **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Valor Global de R\$ 278.908,69

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº *1096*
de *17/02/17* FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4386*
de *21/02/17* FL. *33*
Margo
Visto

LIBRARY OF CONGRESS

17

17

17

17

LIBRARY OF CONGRESS

17

17

17

17

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS POR ITEM

Concorrência Numero: 6 Processo Numero: 262 / 2016

Condição de Pagamento.: conforme laudo de medição
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execução.....: 12 meses

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
1487	COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	04.242.001/0001-01
5978	CONSTRURAYZER CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA	13.158.037/0001-94
5486	D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA	13.561.077/0001-82
5903	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	11.303.996/0001-20

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descrição	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0000/0001	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA
Quantidade 1,00	Valor Unitário 722.821,2100	Valor Unitário 775.380,1400
GLO	Quantidade 1,00	Quantidade 1,00
Recape asfáltico sobre pedras	Valor Total 722.821,21	Valor Total 775.380,14
	12 meses	12 meses
	COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	
	Item não cotado pelo Fornecedor	
0000/0002	COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA
Quantidade 1,00	Valor Unitário 278.908,6900	Item não cotado pelo Fornecedor
Un	Quantidade 1,00	
Pavimentação com pedras irregu	Valor Total 278.908,69	
	12 meses	
	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	
	Item não cotado pelo Fornecedor	

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1487 - COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.				
0000/0002	1,00	278.908,6900	278.908,69	
Total do Fornecedor: 278.908,69				

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
5903 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME				
0000/0001	1,00	722.821,2100	722.821,21	
Total do Fornecedor: 722.821,21				

Valor da compra total com os menores preços unitários: 1.001.729,90

Situação de Empate Fictio

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
0/1	ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	Não Especificada	722.821,2100
0/1	D & D PAVIMENTAÇÕES LTDA	EPP (Empresa Pequeno Porte)	775.380,1400

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS POR ITEM

Concorrência Numero: 6 Processo Numero: 262 / 2016

Propostas Exequíveis/Inexequíveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor	Valor Proposta
1487 - COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	R\$ 278.908,69
5486 - D & D PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 775.380,14
5903 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	R\$ 722.821,21

A) Valor de cotação estabelecido no edital.....	R\$	1.137.869,87
B) 50% do valor de cotação estabelecido no edital.....	R\$	568.934,94
C) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital....	R\$	749.100,68
D) 70% do valor da média aritmética, calculado no item "C".....	R\$	524.370,47
E) 80% do valor da média aritmética, calculado no item "C"(base cálculo da garantia adicional)....	R\$	599.280,54

2 - Propostas consideradas Inexequíveis por superar o valor de cotação estabelecido no edital:

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

3 - Propostas consideradas Inexequíveis com valor inferior a 70% da média aritmética, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
1487 - COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	R\$ 278.908,69

4 - Propostas consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
5486 - D & D PAVIMENTACOES LTDA	R\$ 775.380,14	Não é necessário apresentação de Garantia.
5903 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	R\$ 722.821,21	Não é necessário apresentação de Garantia.

5 - Proposta vencedora dentre as consideradas Exequíveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
5903 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	R\$ 722.821,21	Não é necessário apresentação de Garantia.

(*) Fórmula de Cálculo do Valor da Garantia Adicional: (C - Valor Proposta = Garantia Adicional).

Observação: Somente será solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA: Processo de Concorrência Pública nº 006/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: Análise Final da Concorrência Pública nº 006/2016

PARECER: Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço por item, visando selecionar a melhor proposta para pavimentação, conforme memorial e projetos anexos.

Como estabelecido no art. 21, inciso I e II da Lei nº 8666, de 21/03/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4371), no dia 30/12/2016, Diário Oficial Eletrônico nº 1061 fls. 01 de 27/12/2016 e TCE/PR de 27/12/2016, ficando definida a data de 03 de fevereiro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 30 dias entre as datas de publicação e da reunião.

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente e o instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta aquisição/contratação*.

Da mesma forma, o **Edital de concorrência Pública nº 006/2016**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de **menor preço por item**, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitações. Analisando a **Ata nº 004/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se quatro empresas do ramo compareceram ao certame, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo que a sessão foi suspensa para análise dos recursos. A habilitação foi devidamente publicada na imprensa local (Jornal O Presente nº 4382), no dia 07/02/2017, Diário Oficial Eletrônico nº 1087 de 03/02/2017, sendo que os interessados foram convocados para a abertura dos envelopes contendo a proposta, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4384), no dia 14/02/2017, fls. 28, Diário Oficial Eletrônico nº 1091 de 10/02/2017.

Conforme a ata 011/2017 no dia 16 de fevereiro apenas uma das licitantes compareceu a sessão, sendo que as propostas das empresas habilitadas foram abertas sendo o resultado devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4386), no dia 21/02/2017, Diário Oficial Eletrônico nº 1096 de 17/02/2017, abrindo prazo para recursos, decorrido o prazo sem interposição de recurso os autos chegaram a esta procuradoria para segundo parecer.

Verifico que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria e o procedimento encontra-se apto à homologação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 24 de fevereiro de 2017.

Marli Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2016

Objeto: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Concorrência Publica 006/2016, que é o Menor Preço Por Item, esta Comissão de Licitações apresenta as propostas de preços apresentada pelas Licitantes abaixo relacionadas, como as de menor preço para entrega dos equipamentos em referência. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

ITEM 1 - Licitante ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor Global de R\$ 722.821,21

ITEM 2 - Licitante COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Valor Global de R\$ 278.908,69

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2017

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2016

Objeto: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2016**, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, às empresas abaixo relacionadas, ficando as mesmas convocadas para assinatura dos respectivos contratos administrativos.

ITEM 1 - Licitante ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor Global de R\$ 722.821,21

ITEM 2 - Licitante COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Valor Global de R\$ 278.908,69

Pato Bragado - PR, em 24 de fevereiro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2016

Objeto: Obras de Pavimentação, conforme relacionamos:

Item 1: 17.899,61m² de recape asfáltico sobre Pedras Irregulares – KM 10 até XV Novembro.

Item 2: 7.694,45m² de Pavimentação com Pedras Irregulares – Linha São Francisco.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresa abaixo relacionadas, para entrega do objeto da Licitação em Referência, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta, sendo:

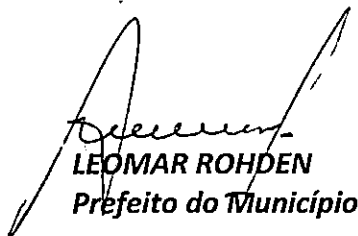
ITEM 1 - Licitante ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor Global de R\$ 722.821,21

ITEM 2 - Licitante COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Valor Global de R\$ 278.908,69

Pato Bragado - PR, em 24 de fevereiro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônico Nº 1101
de 24/02/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Ofresente Nº 4368
de 03/03/17 FL. 41
março
Visto

Handwritten notes in the top right corner, possibly including a date or page number.

Handwritten notes on a set of four horizontal lines. The text is faint and difficult to read, but appears to be a list or series of entries.

Handwritten notes on a set of four horizontal lines, similar to the first section, with very faint text.